



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 15/87

CRIA A GERÊNCIA E A SUB-GERÊNCIA TÉCNICA
ADMINISTRATIVA DO PROJETO JUÍNA E DÁ OÚ
TRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO, CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERI
DAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Gerência do Projeto Juína
com as devidas atribuições:

- a) Direção e controle de todas as atividades ligadas a área do Proje
to;
- b) Manter contatos com autoridades locais e com a Diretoria em Cuiabá;
- c) Apresentação periódica de Relatórios a Administração Central;
- d) Ajustamento de Projetos, quando imprescindíveis à própria continu
idade;
- e) Assinatura dos documentos afetos à sua área;
- f) Autorizar os pagamentos, aquisição de material e contratação de
serviços;
- g) Assinar cheques em conjunto com o Sub-Gerente;
- h) Atendimento ao pessoal da sede em serviços de sua área de atuação
no Projeto.

Artigo 2º - Criar a Sub-Gerência Técnica Admini-
strativa do Projeto Juína com as atribuições seguintes:

- a) Elaboração da previsão de despesas mensais do Projeto;
- b) Administração do Pessoal do Projeto;
- c) Encaminhamento à sede dos documentos e relatórios afetos à sua á
rea;



CODEMAT

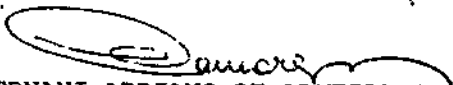
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

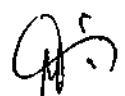
02.

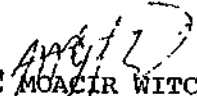
- d) Acompanhamento e/ou fiscalização das obras e serviços em execução;
- e) Providenciar aquisição de material e contratação de serviços;
- f) Assinar cheques em conjunto com o Gerente;
- g) Administrar os adiantamentos de recursos financeiros para manutenção do Escritório;
- h) Atendimento ao pessoal da sede na sua área de atuação no Projeto;
- i) Substituir o Gerente Geral durante sua ausência.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

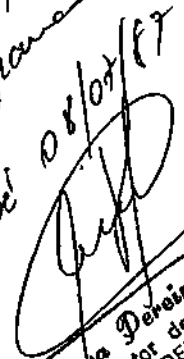
Cuiabá, 18 de junho de 1.987


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CARVALHO
Diretor Presidente


MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO
Diretor Superintendente


JOE MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações


BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO
Diretor Administrativo Financeiro

Arts
Para cobrança e arquivo.
Anterior não enquadrado dentro
do lotosomogiano
ES 08/04/87

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

R E S O L U Ç Ã O N º 05/86

CONVERTE OS SALÁRIOS FIXADO PELA
RESOLUÇÃO Nº 01/86 DE CRUZEIROS
PARA CRUZADOS, E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO, ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, usando das atribuições legais que
lhes são conferidas pelo seu Estatuto Social:

R E S O L V E:

Art. 1º - Com base no Decreto Lei nº 2.283 de 27/02/86, que dispõe sobre a instituição da nova unidade do sistema monetário brasileiro, fica convertido o valor dos salários dos servidores desta Companhia, de cruzeiros para cruzados, de acordo com o artigo 21 do referido Decreto Lei, obedecendo as tabelas anexas I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º, se aplica a todos os servidores contratados pela Companhia.

Art. 3º - Continuam em vigor, todos os demais artigos constantes da Resolução nº 01/86 de 02/01/86.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de março de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT., 03 de março de 1986.

A D I R E T O R I A

[Handwritten signature]

/prcj.

[Handwritten signature]



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	ops/SETOR DE PESSOAL	PARA	DI...ADM.FINANCEIRA	DATA	23.04.84	Nº da CI	352/84
----	----------------------	------	---------------------	------	----------	----------	--------

ASSUNTO: Encaminhamento (Faz)

Com a presente, estamos encaminhando a V.Sª., as Relações Discriminativas Nominal e Financeira do mês de abril/84, relativos aos Convênios firmados entre a CODEMAT e os Órgãos abaixo relacionados, com seu respectivo número de Convênio:

ÓRGÃO	V. TOTAL	Nº SERV.	Nº CONVÊNIO
SEC. SAÚDE	2.460.993,00	02	002/84
SEC.AGRICULTURA	3.776.611,00	03	003/84
SEC.IND.COM.TUR.	3.036.335,00	03	004/84
SEC. ADM.	5.087.010,00	05	005/84
S.T.D.S.	19.057.368,00	18	006/84
SEC.FAZENDA	9.951.989,00	06	007/84
SECOM	26.978.722,00	27	008/84
PROC.GERAL JUSTIÇA	2.622.662,00	03	011/84
D.O.P..	3.379.073,00	04	012/84
SEC.ASSUNTOS FUND.	2.072.793,00	03	014/84

ENVIADO POR:

DESTINADA A:

RECEBIDA
EM

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
		23.04.84	352/84

ASSUNTO: continuação....

INTERMAT	2.878.973,00	02	016/84
IPEMAT/D.AQUINO	502.603,00	01	017/84
CASA CIVIL	126.849.706,00	138	020/84
G.P.C.	121.701.811,00	116	021/84
GAB.VICE GOV.	4.645.904,00	06	022/84

VISTO:

ANTONIO CARLOS STORTI DA CUNHA
Chefe da Divisão de Administração
Geral

Atenciosamente

JUAREZ DA SILVA E SOUZA
Chefe do Setor de Pessoal

ENVIADO POR:

JUAREZ DA SILVA E SOUZA

DESTINADA A:

WDELITA LEITE G. SOUZA

RECEBIDA

EM

23/04



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

JO/03/86
Res. - 05/86

ANEXO - I

CARGOS DE ESCRITÓRIOS - QUALIFICADOS E AUXILIARES

QUADRO DE NÍVEL - ADM -		CLASSE- A	CLASSE- B
NÍVEL	SALÁRIO (MARÇO/86- MULTIPLIC. - 0,989055)		
01	945,68		
02	1.031,28		
03	1.140,36		
04	1.303,19	1.374,14	1.461,11
05	1.466,04		0
06	1.628,94	1.687,23	1.739,41
07	1.805,78	1.861,18	1.913,36
08	1.956,15	2.017,72	2.087,30
09	2.117,66		
10	2.387,82		
11	2.495,99	2.591,73	2.696,09
12	2.738,75	2.887,43	3.020,97
13	3.072,68		
14	3.321,00	3.381,12	3.527,12
15	3.542,65	3.697,51	3.843,52
16	3.861,25	4.001,78	4.147,82
17	4.192,73	4.330,38	4.452,09
18	4.524,07	4.695,50	4.878,07
19	4.947,99		
20	5.379,59	5.790,70	6.152,94
21	6.164,89	6.293,72	6.424,45

2. *Handwritten signature*

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO - II

TABELA - TCD

TCD	--	01	-----	CZ\$	3.503,37
TCD	--	02	-----	CZ\$	3.708,76
TCD	--	03	-----	CZ\$	3.914,16
TCD	--	04	-----	CZ\$	4.119,55
TCD	--	05	-----	CZ\$	4.324,94
TCD	--	06	-----	CZ\$	4.530,37

Handwritten signature and initials

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Resolução: nº 5/86
1º/03/86.

ANEXO - III

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA - TS

SÍMBOLO	SALÁRIO
TS - C	3.925,40
TS - 01	5.428,28
TS - 02	5.983,00
TS - 03	6.440,60
TS - 04	6.929,14
TS - 05	7.385,47
TS - 06	7.803,78

[Handwritten signature]
G. A. eza

CODENSAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DO ACRE 190550

Res. n.º 5/86
1.º/03/86

ANEXO - IV

QUADRO SUPLEMENTAR DE NÍVEL SUPERIOR

SÍMBOLO	SALÁRIO Cz\$ 1,00
QSS - 01	8.332,01
QSS - 02	*8.973,14

[Handwritten signature]

ANEXO - VFUNÇÃO GRATIFICADA

S Í M B O L O	S A L Á R I O - Cz\$ 1,00
FG - 01	3.425,97
FG - 02	3.211,81
FG - 03	2.932,11
FG - 04	2.578,68
FG - 05	1.607,62

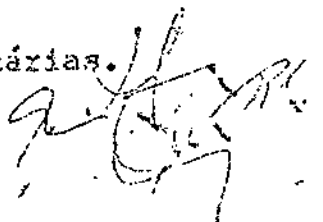
FG - 01 Coordenadoria, Unidade de Plane-
jamento, Agência de Financiamento,
Assessoria Jurídica e Auditoria In-
terna.

FG - 02 Divisões e Assessorias.

FG - 03 Secretária do Conselho de Admi-
nistração e Gerência de Projetos.

FG - 04 Setores.

FG - 05 Serviços e Secretárias.



CODENAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO - VI

DIRETORIA

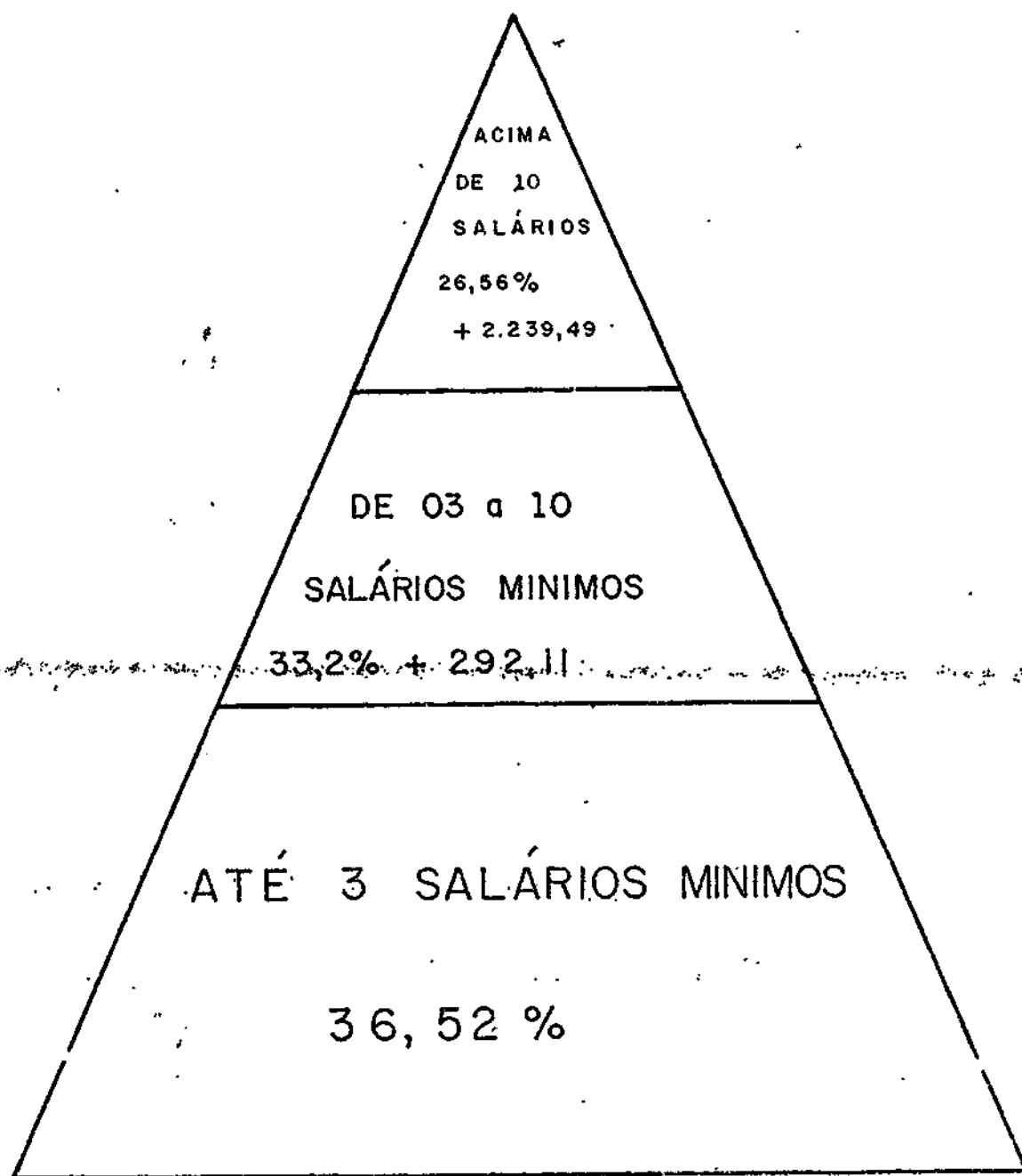
30/03/86
Res. 05/86

	SALÁRIO BASE	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DIR. PRESIDENTE	11.815,17	5.907,59	5.329,07	23.051,83
OUTROS DIRETORES	11.815,17	5.907,59	4.767,23	22.489,99

[Handwritten signature]

/isd.

ANEXO - I
A PIRÂMIDE SALARIAL
INPC. 33,2 %



* ACHATAMENTO ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE AUMENTOS MAIORES,
AOS ASSALARIADOS NA FAIXA DE MAIOR CONCENTRAÇÃO.

RESOLUÇÃO Nº 01/80

REAJUSTA OS SALÁRIOS FIXADOS PE
LA RESOLUÇÃO Nº 02/79 E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, usando das atribuições que lhe são conferidas
pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial de
acordo com a Lei nº 6.708 de 30.11.79, com base no INPC fixado em 33,2% -
(anexo I)

a) Cargos de Nível Superior

SIMBOLO	TEMPO DE FORMADO	LEI Nº 6.708	
		22% - C\$ 1,00	PROPOSTO INPC 33,2%
TS - 1	menos de 2 anos	18.422,00	24.831,00
TS - 2	minimo de 2 anos	21.228,00	28.568,00
TS - 3	minimo de 4 anos	23.912,00	32.143,00
TS - 4	minimo de 6 anos	26.779,00	35.962,00
TS - 5	minimo de 8 anos	29.463,00	39.528,00
TS - 6	minimo de 10 anos	32.330,00	43.157,00
-	-	-	-
-	-	35.288,50	46.901,00
-	-	36.173,00	48.021,00
-	RES. CONS.	37.039,20	49.117,00
-	RES. CONS.	40.406,40	53.378,00

[Handwritten signatures and initials]

1º.01.80

1021

b) Cargos de Escritório, Qualificados e Auxiliares:

N I V E L	LEI Nº 6.708	
	22% -- G\$ 1,00	PROPOSTO INPC 33,2%
01	2.135,00	2.915,00
02	2.562,00	3.498,00
03	2.989,00	4.081,00
04	3.416,00	4.664,00
05	3.843,00	5.247,00
06	4.270,00	5.830,00
07	4.697,00	6.413,00
08	5.124,00	6.996,00
09	5.551,00	7.579,00
10	6.222,00	8.495,00
11	6.893,00	9.411,00
12	7.564,00	10.327,00
13	8.601,00	11.743,00
14	9.638,00	13.130,00
15	10.675,00	14.512,00
16	12.200,00	16.543,00
17	13.786,00	18.656,00
18	15.372,00	20.768,00
19	17.500,00	23.856,00
20	20.008,00	26.943,00
21	24.888,00	33.443,00

* * * * *

[Handwritten signature]

c) Função Gratificadas:

S I M B O L O	V A L O R - C\$ 1,00
FG - 1	7.000,00
FG - 2	6.000,00
FG - 3	5.000,00
FG - 4	3.500,00

D I R E T O R I A

'04'

	SALÁRIO ATUAL	GRATIFICAÇÃO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL ATUAL
DIRETOR PRESIDENTE	26.500,00	13.500,00	6.900,00	46.900,00
OUTROS DIRETORES	26.500,00	9.380,00	5.520,00	41.400,00
<u>P R O P O S I Ç Ã O</u>				
	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL C8
DIRETOR PRESIDENTE	53.378,00	22.230,15	11.492,25	87.100,40
OUTROS DIRETORES	53.378,00	15.534,39	9.193,80	78.106,19

Art. 2º - Fica criado dentro da categoria de Agente Administrativo, o nível 21 e só terão acesso ao mesmo, os servidores com mais de 18 (dezoito) anos de serviços ininterruptos na Empresa.

Art. 3º - O disposto no artigo 1º se aplica a todos os servidores da Cia., à disposição de outros órgãos da Administração Estadual ou Municipal.

Art. 4º - De conformidade com o artigo 1º da Lei Federal nº 6.708 de 30/10/79, o valor monetário dos salários constantes desta Resolução serão corrigidos semestralmente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT jan/80

A DIRETORIA

aprovada pelo Conselho
Administrativo em
sessão de 29/01/80
Raniero

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SERVIDORES SEM ÔNUS PARA ESTA CIA.

Ordem	NOME	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO R\$ 1,00	GRATIF. R\$ 1,00
01	JULIO JOSÉ DE CAMPOS	ENGR AGRº.	TS-6	85.525	
02	PAULO CESAR H. DE MELLO	ENGR CIVIL	TS-6	85.525	
03	SALADINO ESGAIB	GEÓLOGO	TS-6	85.525	
04	BENEDITO FLAVIANO DE SOUZA	ADVOGADO	TS-6	85.525	
05	EURICO SARAIVA	ADVOGADO	TS-6	85.525	
06	GONÇALO PEDROSO DE BARROS	ADVOGADO	TS-5	78.729	
07	KIKUO NINOMYA MIGUEL	ENGR CIVIL	TS-5	78.729	
08	CRISTOVAM MARCELO S. FIGUEIREDO	ENGR CIVIL	TS-4	71.752	
09	JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ A. SOUZA	ADM. EMPRESA	TS-4	71.752	
10	LIMIRIO DE A. CARVALHO	ENGR AGRº	TS-4	71.752	
11	MARCOS MARTINELLI	ECONOMISTA	TS-4	71.752	
12	HELENA MARIA S. DE MIRANDA	BEL. FILOS.	TS-3	64.282	
13	CARLOS ROBERTO S. DE MELLO	AG. ADM.	20	54.109	
14	EDU XAVIER	DIR. DETRAN	20	54.109	
15	LUIZ MAURO VIEGAS F. MENDES	AG. ADM.	09	15.683	
16	DIOGO DOUGLAS GARMONA	ADVOGADO	-	-	
17	ARIOSTO DOS SANTOS LIMA	ECONOMISTA	S/ÔNUS	-	

Lançada na Ata de 31/7/80.

Marlene

RESOLUÇÃO Nº 12/80

10/07/80
Sede

REAJUSTA OS SALÁRIOS FIXADOS PE
LA RESOLUÇÃO Nº 01/80 E DÁ OUT
RAS PROVIDENCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT, usando das atribuições que lhe são conferi
das pelo seu Estatuto Social;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Com base no que consta na Resolução PR
27/80 de 25 de junho de 1.980, que fixa o Índice Nacional de Pre-
ços ao Consumidor (INPA), em 36.8%, corrigindo o valor monetário dos
salários, em conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 6.708
de 10.11.79, fica reajustado os salários dos servidores desta Companhia
conferindo aos critérios constantes desta Resolução, bem como as tabe-
las anexos II, III, IV e V.

a) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

S Í M B O L O	INPC - 36.8%
	S A L Á R I O
TS - 1	R\$ 34.427,00
TS - 2	R\$ 39.539,00
TS - 3	R\$ 44.430,00
TS - 4	R\$ 49.654,00
TS - 5	R\$ 54.532,00
TS - 6	R\$ 59.375,00

ANEXO - II

b) QUADRO SUPLEMENTAR DE NÍVEL SUPERIOR

SÍMBOLO	INPC - 36.8 %
	SALÁRIO
QS - 1	Cr\$ 64.221,00
QS - 2	Cr\$ 65.671,00
QS - 3	Cr\$ 67.089,00
QS - 4	Cr\$ 72.605,00

ANEXO - III

c) CARGOS DE ESCRITÓRIO, QUALIFICADOS E AUXILIARES

N Í V E L	LEI Nº 6.708 - INPC - 36.8%	
	S A L Á R I O	
01	R\$	4.095,00
02	R\$	4.914,00
03	R\$	5.733,00
04	R\$	6.552,00
05	R\$	7.371,00
06	R\$	8.190,00
07	R\$	9.009,00
08	R\$	9.828,00
09	R\$	10.647,00
10	R\$	11.934,00
11	R\$	13.221,00
12	R\$	14.507,00
13	R\$	16.497,00
14	R\$	18.420,00
15	R\$	20.311,00
16	R\$	23.009,00
17	R\$	25.980,00
18	R\$	28.869,00
19	R\$	33.093,00
20	R\$	37.316,00
21	R\$	46.208,00

at

cf

A

ANEXO - IV

a) FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR Cr\$
FG - 1	Cr\$ 9.834,00
FG - 2	Cr\$ 8.429,00
FG - 3	Cr\$ 7.024,00
FG - 4	Cr\$ 4.917,00

[Handwritten signature]

A : E X O - V

DIRETORIA

		SALÁRIO BASE	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL C-3
DIRETOR	PRESIDENTE	72.605,00	30.869,00	16.144,00	119.618,00
OUTROS	DIRETORES	72.605,00	21.709,00	12.916,00	107.230,00

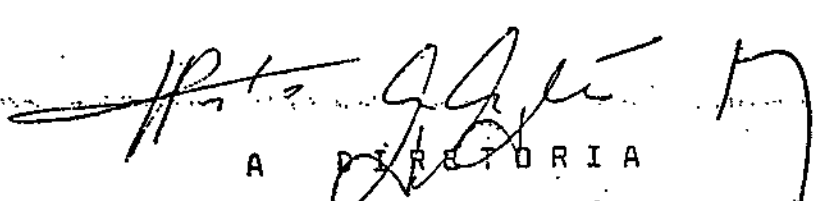
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Artigo 2º - O disposto no artigo 1º se aplica a todos os servi-
dores contratados pela Cia.

Artigo 3º - De conformidade com o artigo 1º da Lei Federal nº
6.708 de 30.11.79, o valor monetário dos salários
constantes desta Resolução serão corrigidos semes-
tralmente de acordo com o Índice Nacional de Pre-
ços ao Consumidor "INPC".

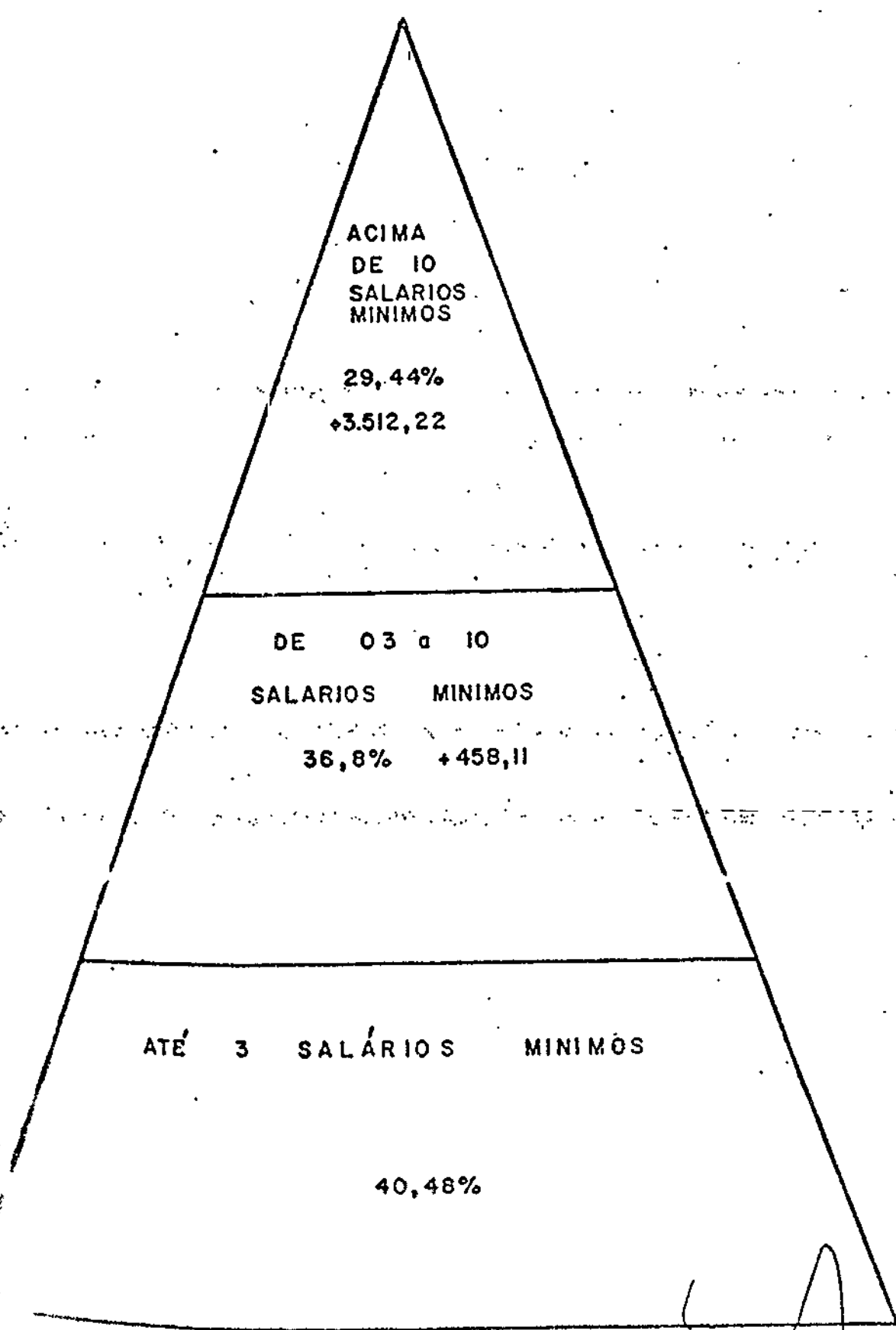
Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de
julho de 1.980, revogados as disposições em contrá-
rio.

Cuiabá, Mt., 01 de julho de 1.980.


A DIRETORIA

PIRÂMIDE SALARIAL

INPC - 36,8%



10/03/80
Sede

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

Janio / 80

INTERESSADO:

ASSUNTO: RESOLUÇÃO Nº 01/80



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

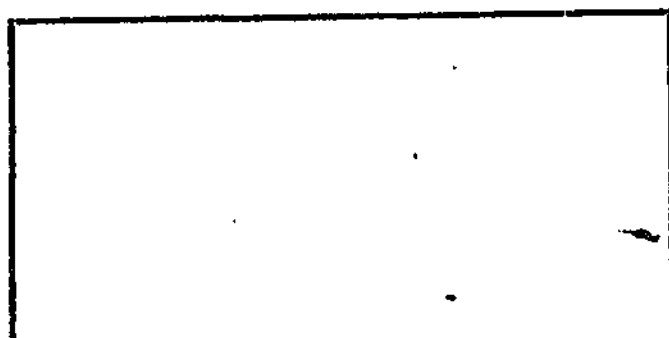
C O D E M A T

ASSUNTO: RESOLUÇÃO Nº 08/81

INTERESSADO: CODDEMAT - SEDE

10/07/81

Nº PROTOCOLO: _____
Nº PROCESSO: _____
DATA: _____



RESOLUÇÃO Nº 08/81

Reajusta os salários fixados pela Resolução nº 02/81 de 16/01/81 e da outras providências.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

RESOLVE :

Artigo 1º - Com base no que consta na Resolução PR 23/81 de 08/06/81, que fixa o Índice Nacional de Preços ao consumidor (INPC) em 42.7%, corrigindo o valor monetário dos salários, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 6.708 e mais as disposições a ela acrescidas pelo artigo 1º da Lei Federal nº 6.886 de 10/12/80, fica reajustado os salários dos servidores desta Companhia obedecendo aos critérios constantes desta Resolução, bem como as tabelas anexas II, III, IV e V.

a) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

S Í M B O L O	I N P C - 42.7%
	S A L Á R I O
TS - 1	R\$ 72.434,00
TS - 2	R\$ 82.831,00
TS - 3	R\$ 92.815,00
TS - 4	R\$ 103.474,00
TS - 5	R\$ 113.431,00
TS - 6	R\$ 123.054,00

Artigo - 2º - O disposto no artigo 1º se aplica a todos os ser
vidores contratados pela Cia .

Artigo - 3º - De conformidade com o artigo 2º da Lei Federal nº
6.708 de 30/11/79 e mais as disposições a ela a-
crescidas pelo artigo 1º da Lei Federal nº 6.886
de 10/12/80, o valor monetário dos salários cons
tantes desta Resolução, serão corrigidos seme
tralmente de acordo com o Índice Nacional de Pre
ços ao Consumidor - " INPC " .

Artigo - 4º - Esta Resolução entrará, em vigor a partir de 1º
de Julho de 1.981, revogados as disposições em
contrário .

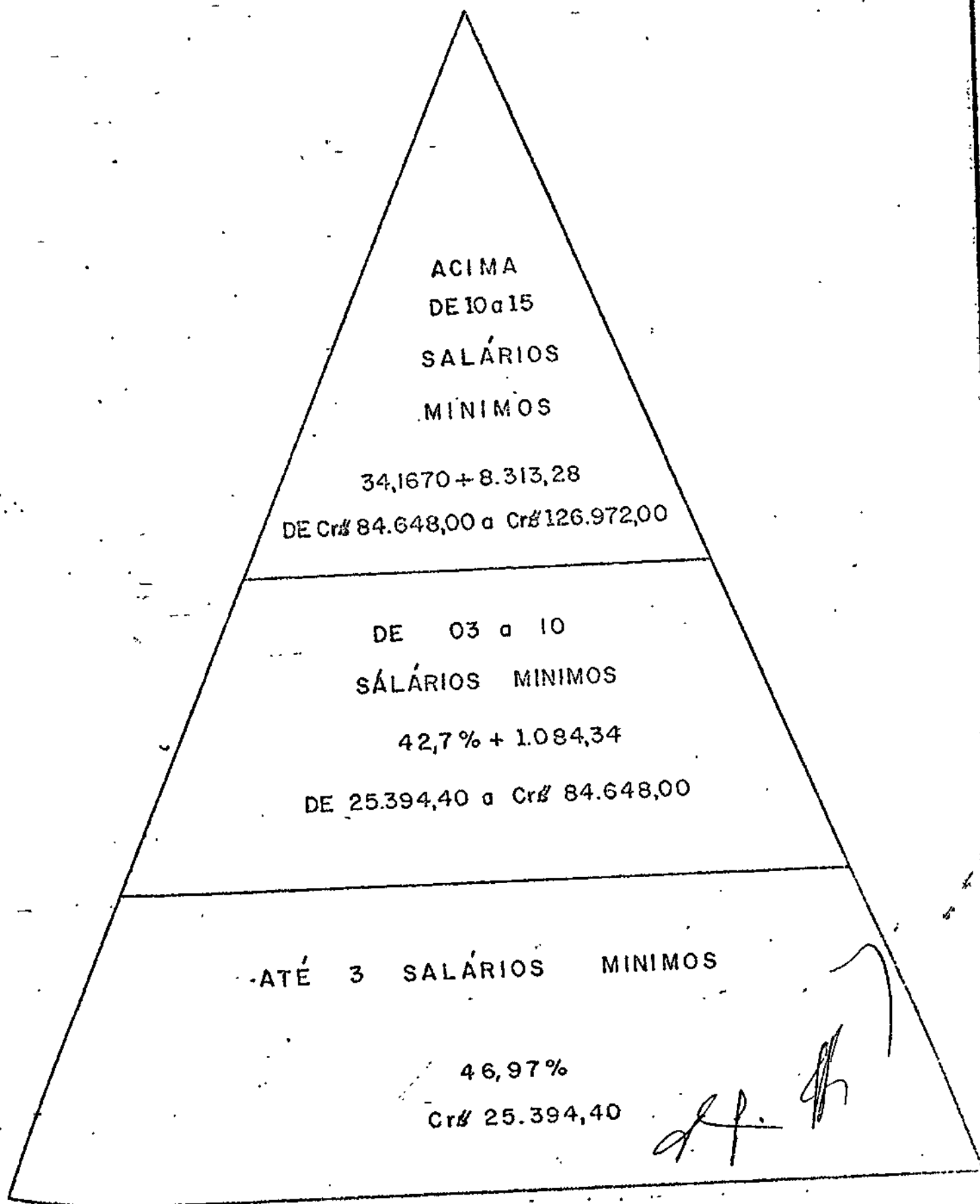
CUIABÁ, (MT) 30 DE JUNHO DE 1.981 .


A D I R E T O R I A  (Damoni)

- ANEXO - I

PIRÂMIDE SALARIAL

INPC - 42,7 %



ANEXO - II

b) QUADRO SUPLEMENTAR DE NÍVEL SUPERIOR

S Í M B O L O	I N P C - 42.7%
	S A L Á R I O
QS - 1	R\$ 131.791,00
QS - 2	R\$ 134.406,00
QS - 3	R\$ 136.963,00
QS - 4	R\$ 146.909,00

ANEXO - III

1º 07.81

c) CARGOS DE ESCRITORIO, QUALIFICADOS E AUXILIARES

N Í V E L	I N P C - 42.7%	
	S A L Á R I O - R\$ 1,00	
01	R\$	8.865,00
02	R\$	10.638,00
03	R\$	12.412,00
04	R\$	14.184,00
05	R\$	15.957,00
06	R\$	17.730,00
07	R\$	19.503,00
08	R\$	21.277,00
09	R\$	23.049,00
10	R\$	25.836,00
11	R\$	28.622,00
12	R\$	31.406,00
13	R\$	35.714,00
14	R\$	39.737,00
15	R\$	43.596,00
16	R\$	49.266,00
17	R\$	55.164,00
18	R\$	61.060,00
19	R\$	69.680,00
20	R\$	78.298,00
21	R\$	96.442,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO - IV

d) FUNÇÃO GRATIFICADA

S Í M B O L O	I N P C - . 46,97%	
	V A L O R - R\$ 1,00	
FG - 1	R\$	22.192,00
FG - 2	R\$	19.988,00
FG - 3	R\$	15.799,00
FG - 4	R\$	11.567,00

FG - 1 - Chefes de Divisões, Assessoria Jurídica, Unidade de Planejamento e Unidade de Financiamento, Grupo de Trabalho Especial.

FG - 2 - Chefe do Grupo de Licitação, Auditoria Interna, Setores e Gerências de Projetos.

FG - 3 - Secretarias

FG - 4 - Chefes de Serviços




A N E X O - V

D I R E T O R I A

	SALÁRIO BASE	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL R\$
DIRETOR PRESIDENTE	146.909,00	65.141,00	34.949,00	246.999,00
OUTROS DIRETORES	146.909,00	46.449,00	27.961,00	221.319,00

Carregada em Ato
de 27/04/81 -

Marlene

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA: ____/____/____

12/05/81

INTERESSADO: RESOLUÇÃO Nº 02/81

ASSUNTO: REAJUSTE DE SALÁRIOS



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 02/81

Reajusta os salários Fixados pe
la Resolução nº 12/80 e da ou -
tras providências .

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo
seu Estatuto Social,

RESOLVE :

Artigo 1º - Com base no que consta na Resolução PR
67/80 de 24/12/80, que fixa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)
em 43%, corrigindo o valor monetário dos salários, nos termos do artigo 2º
da Lei Federal nº 6.708 e mais as disposições a ela acrescidas pelo artigo 1º
da Lei Federal nº 6.886 de 10 de dezembro de 1.980, fica reajustado os sa
lários dos servidores desta Companhia obedecendo aos critérios constantes
desta Resolução, bem como as tabelas anexas II, III, IV e V .

a) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

S I M B O L O	I N P C - 43%
	S A L Á R I O
TS - 1	R\$ 50.000,00
TS - 2	R\$ 57.286,00
TS - 3	R\$ 64.282,00
TS - 4	R\$ 71.752,00
TS - 5	R\$ 78.729,00
TS - 6	R\$ 85.525,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Artigo - 2º - O disposto no artigo 1º se aplica a todos os ser
vidores contratados pela Cia .

Artigo - 3º - De conformidade com o artigo 2º da Lei Federal nº
6.708 de 30/11/79 e mais as disposições a ela a-
crescidas pelo artigo 1º da Lei Federal nº 6. 886
de 10/12/80, o valor monetário dos salários cons
tantes desta Resolução, serão corrigidos semestra
lmente de acordo com o Índice Nacional de Preços
ao Consumidor " INPC" .

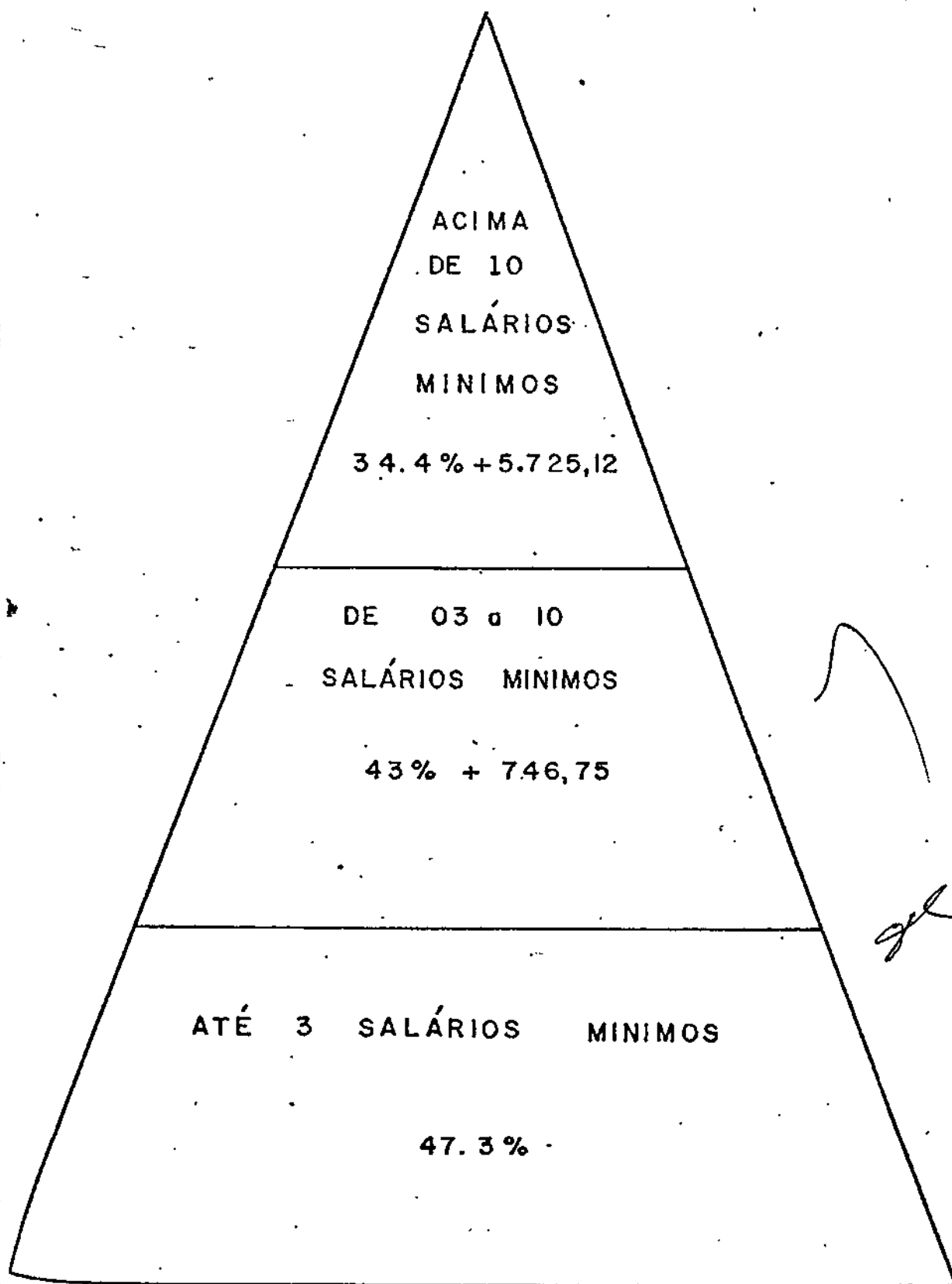
Artigo - 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de
Janeiro de 1.981, revogados as disposições em con
trario .

Cuiabá (MT), 16 de Janeiro de 1.981


A D I R E T O R I A

PIRÂMIDE SALARIAL

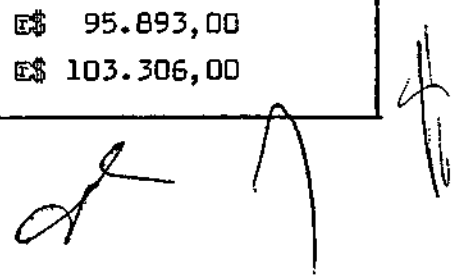
INPC - 43 %



ANEXO - II

b) QUADRO SUPLEMENTAR DE NÍVEL SUPERIOR

SÍMBOLO	INPC - 43%
	SALÁRIO
QS - 1	R\$ 92.038,00
QS - 2	R\$ 93.987,00
QS - 3	R\$ 95.893,00
QS - 4	R\$ 103.306,00



ANEXO - III

1º. 01. 81

c) CARGOS DE ESCRITORIO, QUALIFICADOS E AUXILIARES

N Í V E L	I N P C - 43%
	S A L Á R I O
01	R\$ 6.032,00
02	R\$ 7.238,00
03	R\$ 8.445,00
04	R\$ 9.651,00
05	R\$ 10.857,00
06	R\$ 12.064,00
07	R\$ 13.270,00
08	R\$ 14.477,00
09	R\$ 15.683,00
10	R\$ 17.579,00
11	R\$ 19.475,00
12	R\$ 21.369,00
13	R\$ 24.300,00
14	R\$ 27.087,00
15	R\$ 29.791,00
16	R\$ 33.764,00
17	R\$ 37.898,00
18	R\$ 42.029,00
19	R\$ 48.070,00
20	R\$ 54.109,00
21	R\$ 66.824,00

ANEXO - IV

d) FUNÇÃO GRATIFICADA

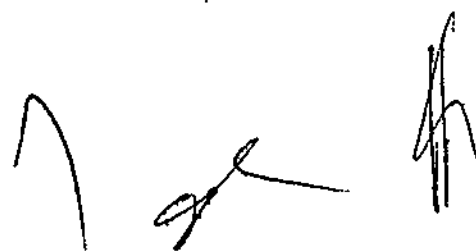
SÍMBOLO	VALOR R\$
FG - 1	R\$ 15.100,00
FG - 2	R\$ 13.600,00
FG - 3	R\$ 10.750,00
FG - 4	R\$ 7.870,00

FG - 1 - Chefes de Divisões, Assessoria Jurídica, Unidade de Planejamento e Unidade de Financiamento, G.T.E.

FG - 2 - Chefe do Grupo de Licitação, Auditoria Interna, Setores e Gerências de Projetos.

FG - 3 - Secretarias

FG - 4 - Chefes de Serviços



ANEXO - V

DIRETORIA

	SALÁRIO BASE	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL R\$
DIRETOR PRESIDENTE	103.306,00	44.889,00	23.780,00	171.975,00
OUTROS DIRETORES	103.306,00	31.790,00	19.025,00	154.121,00

ANUA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

12/07/07

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TÉCNICOS - CODEMAT

DE DEM	NOME	CARGOS	NÍVEL	SALÁRIO R\$ 1,00	GRATIF. R\$ 1,00
1	BENTO DE SOUZA PORTO	ENGR.AGROR.	GS-4	103.306	
2	MAURICIO LÚCIO NANTES	ECONOMISTA	GS-3	95.893	15.100
3	MARIA AMÉLIA P. ALBUQUERQUE	ADVOGADA	GS-2	93.987	15.100
4	BENEDITO AVELINO T. FILHO	ADVOGADO	TS-6	85.525	
5	AIMÉ JOSEPH ANDRÉ TAURINES	BEL.FILOSOFIA	TS-6	85.525	
6	JOÃO BATISTA LOTUFO FILHO	CONTADOR	TS-6	85.525	13.600
7	ANTONIO DE PÁDUA S. BASTOS	ECONOMISTA	TS-6	85.525	
8	GERALDO JOSÉ COSTA C. MENDES	ARQUITETO	TS-6	85.525	13.600
9	PHILEMON BORGES DA SILVA	ENGR.CIVIL	TS-6	85.525	15.100
10	JAIR RODRIGUES DE CARVALHO	ENGR.AGROR	TS-6	85.525	
11	LAURO MITUD KUDRYANAGI	ENGR.AGROR	TS-6	85.525	
12	JAIRCE JACOB	BEL.HIST.NAT.	TS-6	85.525	15.100
13	JOACYR DE FIGUEIREDO	MED.VETER.	TS-6	85.525	13.600
14	JESUS DA SILVA BRANDÃO	ECONOMISTA	TS-6	85.525	
15	EVANILDES MARIA D. FERREIRA	BEL.HIS.NAT.	TS-6	85.525	
16	JACY DO ESPIRITO SANTO	BEL.GEOGRAFIA	TS-6	85.525	13.600
17	ODILZA PINHEIRO DA MATTA	ADVOGADA	TS-6	85.525	13.600
18	EDSON JOSÉ DA SILVA	ENGR.CIVIL	TS-6	85.525	13.600
19	ALFREDO FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO	TS-5	78.729	
20	BENEDITO RODOLFO FALCÃO	ADVOGADO	TS-5	78.729	
21	EDSON DE ALMEIDA CARVALHO	ECONOMISTA	TS-5	78.729	
22	LUCINETE MARIA B. FERNANDES	BEL.PEDAGOGIA	TS-5	78.729	
23	NOELITA LEITE G. DE SOUZA	BEL.PEDAGOGIA	TS-5	78.729	13.600
24	ADELAIDE ACÁCIA L. VIEIRA	ADVOGADA	TS-5	78.729	
25	JOÃO BATISTA DE ALMEIDA	BEL.PEDAGOGIA	TS-4	71.752	
26	ARANTES RODRIGUES DE ARRUDA	ECONOMISTA	TS-4	71.752	
27	DIOCLEDES DE FIGUEIREDO	ADVOGADO	TS-4	71.752	15.100
28	ALEXANDRE DEMIDOFF	ENGR.CIVIL	TS-4	71.752	13.600
29	IBRAIM DERZE	ECONOMISTA	TS-3	64.282	
30	WALTER PEREIRA NASCIMENTO	ADVOGADO	TS-3	64.282	13.600
31	JOÃO LUIZ PINHEIRO	ENGR.CIVIL	TS-3	64.282	
32	MARIA JOSÉ DO PRADO	ECONOMISTA	TS-3	64.282	
33	VERA LÚCIA ALVES PEREIRA	ADVOGADA	TS-3	64.282	
34	HAMILTON LEITÃO BATISTA	ENGR.CIVIL	TS-3	64.282	
35	RENATO GATTAS ORRO	ECONOMISTA	TS-3	64.282	15.100
36	OSVALDO PEREIRA LEITE	ECONOMISTA	TS-3	64.282	
37	ALCIDES TEIXEIRA DA SILVA	ENGR.ELET.	TS-2	57.286	13.600
38	BENEDITO CARNEIRO FONTES	ADVOGADO	TS-2	57.286	
39	MARIA DA CONCEIÇÃO C. GARCIA	ECONOMISTA	TS-2	57.286	
40	NEIDE LEITE DE B. CARVALHO	ARQUITETA	TS-2	57.286	
41	WALTER MOTTA NORONHA	CONTADOR	TS-2	57.286	13.600
42	JOSÉ MARIANE FERREIRA ALVES	ECONOMISTA	TS-2	57.286	15.100
43	BENEDITA JULIANA C. AMARAL	ECONOMISTA	TS-2	57.286	
44	SIDNEY DA SILVA QUEIROZ	ARQUITETO	TS-2	57.286	
45	DALMA SONIA F. GRANJA	ADVOGADA	TS-2	57.286	
46	BENEDITO CRESCÊNCIO RIBEIRO	ADVOGADO	TS-2	57.286	
47	GLORIALICE SIGARINE DA SILVA	CONTADOR	TS-2	57.286	
48	HÉLIO NUNES DE O. FILHO	ENGR.CIVIL	TS-2	57.286	
49	ITAMAR JESUS PIMENTA	ENGR.CIVIL	TS-2	57.286	
50	MAURI EUDÁRCIO CORRÊA	ENGR.CIVIL	TS-2	57.286	

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DE EM	NOME	CARGOS	NÍVEL	SALÁRIO R\$ 1,00	GRATIF. R\$ 1,00
	MYRIAN DE CERQUEIRA GOMES	ENGR. CIVIL	TS-2	57.286	
	AYRTON CANAVARROS SERRA	ENGR. CIVIL	TS-2	57.286	
	ALFREDO MONTEIRO	TEC. DE ADM.	20	54.109	
	SILVIA DE FÁTIMA C.B.E.SANTO	ADVOGADA	-	50.797	
	TEREZA NORMANDO DE OLIVEIRA	ECONOMISTA	TS-1	50.000	13.600
	MARIA ELIZA Z. FEITOSA	ARQUITETA	TS-1	50.000	
	SANDRA MARIA S, AMARILHA	TÉC. COOP.	TS-1	50.000	
	CARLOS ALBERTO DA SILVA	ENGR. AGRO	TS-1	50.000	
	NILZA DA SILVA T. VIEIRA	TÉC. ADM.	TS-1	50.000	
	EROTILDES MARIA DA SILVA	CONTADORA	TS-1	50.000	
	MARCIO HERMENEGILDO DE ALMEIDA	ENGR. ELÉT.	TS-1	50.000	
	MOACY LOPES SUARES	ECONOMISTA	TS-1	50.000	
	ROSANA SANT'ANA DE BARROS	ECONOMISTA	TS-1	50.000	
	WALTAMIR AUGUSTO B. DIAS	ENGR. CIVIL	TS-1	50.000	
	EDMILSON FORTES BARRETO	ENGR. CIVIL	TS-1	50.000	
	DINAIR MARIA DE FIGUEIREDO	ENGR. CIVIL	TS-1	50.000	

PESSOAL ADMINISTRATIVO - CODEMAT

N O M E	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO G\$ 1,00	GRATIF. G\$ 1,00
VILÁZIO DE ARRUDA PINTO	AG.ADM.	21	66.824	13.600
BRUNHILD ANGÉLICA LUZIA JUNCKE	AG.ADM.	20	54.109	
LUIZ CARLOS QUIOTA	AG.ADM.	20	54.109	
EDECKSON LUIZ MEDEIROS	DESENHISTA	20	54.109	13.600
JONAS GARCIA	AG.ADM.	19	48.070	
ANTONIO CESÁRIO M.ASCHAR	AG.ADM.	18	42.029	
LIVIO MENDES DE FREITAS	TOPOGRAFO	18	42.029	
FRANCISCO SANTANA SIQUEIRA	TOPOGRAFO	18	42.029	
LUCINA SANTANA DE OLIVEIRA	AG.ADM.	18	42.029	
ANTONIO ADELINO DE ARRUDA	AG.ADM.	17	37.898	
ALAÉRCIO MARTINS	TOPOGRAFO	17	37.898	
LUIZ SOARES DE ANDRADE	AG.ADM.	17	37.898	
ARLETE PINHEIRO FERREIRA	AG.ADM.	17	37.898	13.600
JUCINEIDE PORTO DE FIGUEIREDO	AG.ADM.	17	37.898	
MARIA ALEXANDRINA A.ZAMARIOLI	AG.ADM.	17	37.898	
NILSON DE ARRUDA PINTO	AG.ADM.	17	37.898	
JOSÉ AUGUSTO DE MORAES	AG.ADM.	17	37.898	
ANTONIO DE PÁDUA S.FARIA..	AG.ADM.	17	37.898	13.600
GONÇALO GOMES DA SILVA	AG.ADM.	17	37.898	
VERA LUCIA M.SALDANHA	AG.ADM.	17	37.898	
JOSÉ HOMERO DE PAIVA LUCAS	AG.ADM.	17	37.898	
JUREMA JACOB MORAES	AG.ADM.	16	33.764	10.750
CALIL MANSUR BUNLAI NETO	AG.ADM.	16	33.764	
JOSÉ FERREIRA DE PAIVA	TOPOGRAFO	16	33.764	
GONÇALINO CÂNDIDO DA ROSA	TOPOGRAFO	15	29.791	
MANOEL JOSÉ DOS SANTOS	AG.ADM.	15	29.791	
DONALDO ALVES FERREIRA	DES.PROJETISTA	15	29.791	
ANA LUIZA MOREIRA DE BRITO	AG.ADM.	15	29.791	
CISTO LEAL BERGARA	TEC.ELET.	15	29.347	
REINALDO CELSO F.DA SILVA	DESENHISTA	15	29.347	
SIMÃO BENEDITO C.FILHO	"	15	29.347	
ADEMIR SOARES GUIMARAES	AG.ADM.	14	27.087	7.870
OCTÁVIO JOAQUIM A.LOUREIRO	AG.ADM.	14	27.087	7.870
MANOEL CIRILO DA COSTA	AG.ADM.	14	27.087	
FRANCISCO EGÍDIO C.SOBRINHO	AG.ADM.	14	27.087	
JOÃO DE ARRUDA PINHEIRO	AG.ADM.	14	27.087	
ODETE PINHEIRO DA SILVA	AG.ADM.	14	27.087	
LUIZ GONZAGA FERREIRA	OP. RADIO	14	27.087	
JOSÉ RIBEIRO DAUZACKER	TEC.MONT.TOR.	-	26.487	
CELESTE DE OLIVEIRA MARTINS	AG.ADM.	13	24.300	13.600
PEDRO CARLOS BASTOS LEITE	AG.ADM.	13	24.300	
ALCINDO DE VITA	TEC.AGRICOLA	13	24.300	
JUAREZ DA SILVA E SOUZA	AG.ADM.	13	24.300	
ROBERTO RODRIGUES DE JESUS	DATILOGRAFO	13	24.300	
NEILA CURVO DE CAMPOS	SECRETARIA	13	24.300	10.750
CLEBER GOMES TAVARES	DESENHISTA	13	24.300	
DILZA DE ARRUDA CAMPOS	AG.ADM.	13	24.300	
MARIA AUXILIADORA F.OLIVEIRA	AG.ADM.	13	24.300	
MIGUEL MANOEL DE ALMEIDA	SEGURANÇA	-	24.125	
EMILIO CÂNDIDO DA VEIGA	VIGIA	-	24.125	
EDÉSIO MARQUES DE SOUZA	SEGURANÇA	-	24.125	

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

N O M E	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO R\$ 1,00	GRATIF. R\$ 1,00
EDIVALDO JOSÉ DE LIMA	SEGURANÇA	-	24.125	
BERNARDO DE SIQUEIRA	SEGURANÇA	-	24.125	
IZIDORO PEREIRA DA SILVA	SEGURANÇA	-	24.125	
CONSTANTINO DA SILVA	SEGURANÇA	-	24.125	
JOÃO VIEIRA DA SILVA	SEGURANÇA	-	24.125	
JOÃO EVANGELISTA	SEGURANÇA	-	24.125	
NILSON OLÍVIO DE OLIVEIRA	ELET. TÉCNICO	13	24.000	
BENEDITO SOARES	MEC. OPERADOR	-	23.347	
ARMINDO VÍTOR S. FILHO	DESENHISTA	-	22.137	
JOÃO BENEDITO DO AMARAL	MOTORISTA	12	21.369	
MARIA NILDES DA S. CAMPOS	SECRETARIA	12	21.369	10.750
ALICE WOLF OBERG	AG. ADM.	12	21.369	
AIRTON JOSÉ DE OLIVEIRA	AG. ADM.	12	21.369	
LUIZ ELEOTÉRIO DA SILVA	MOTORISTA	12	21.369	5.711
ARNILDO JOSÉ DE MIRANDA E SILVA	AG. ADM.	11	19.475	
GEFÚLIO DA COSTA	OP. RADIO	11	19.475	
NILSON JOSÉ LOPES	AG. ADM.	11	19.475	
NEIDE MARIA DO ESPIRITO SANTO	DESENHISTA	11	19.475	
ANTONIO MARIA CAIBRO	"	11	19.475	
ENEVAIR MARIA L. OLIVEIRA	AG. ADM.	11	19.475	
HILDEBRANDO DE AMORIM	MOTORISTA	11	19.475	
EVA MARIA DA SILVA	AG. ADM.	11	19.475	
ANDRÉ LUIS S. MORAES	DESENHISTA	11	19.475	
COLÉ FERREIRA DA SILVA	"	11	19.475	
JOSÉ SALLES FILHO	SEGURANÇA	10	17.579	
JAMIM BENEDITO DE ARRUDA	SEGURANÇA	10	17.579	
LUZINETE R. BRAGA	AUX. ADM.	10	17.579	
ANGELO LEMES DE MORAES	MOTORISTA	10	17.579	
WALDEMIR NUNES GOMES	AG. ADM.	10	17.579	
LUIZ MENDES MALHEIROS	SEGURANÇA	10	17.579	
ELIAS VIEIRA DE ALMEIDA	AG. ADM.	10	17.579	
BENEDITO SOARES GUIMARAES	MOTORISTA	10	17.579	
ADALBERTO GONÇALVES PIRES	AG. ADM.	10	17.579	
ANANIAS LEMES DE MORAES	MOTORISTA	10	17.579	2.576
APOLONIO DA SILVA	SEGURANÇA	-	17.234	
DONACIANO GOMES DA SILVA	SEGURANÇA	-	17.234	
CATARINO GREGÓRIO SANTANA	SEGURANÇA	-	17.234	
LUIZ CUNHA DE ARAUJO	SEGURANÇA	-	17.234	
ANTONIO LIMA SOARES	SEGURANÇA	-	17.234	
ORACILDA PINHEIRO DA M. E SILVA	AG. ADM.	09	15.683	
IVANA MARIA ROSSI VILELA	AG. ADM.	09	15.683	
NERVAL SANTOS LEQUE	MOTORISTA	09	15.683	
NADIR DA SILVA NUNES	AG. ADM.	09	15.683	
HUMBELINA PINTO DA SILVA	AG. ADM.	09	15.683	
DAVID HENRIQUE DA FONSECA	MOTORISTA	09	15.683	
DARIO FRANCISCO SAMPAIO	SEGURANÇA	09	15.683	
ALEX DE SOUZA SANTOS	MOTORISTA	09	15.683	
EDWIGES MADALENA B. NEVES	AG. ADM.	09	15.683	
ANTONIO JOSÉ DA COSTA	MOTORISTA	09	15.683	
JORGE ALEXANDRE DA COSTA	AG. ADM.	09	15.683	
JAIR PEREIRA DA SILVA	AG. ADM.	09	15.683	
JOSÉ BENEDITO A. GARCIA	AG. ADM.	09	15.683	
MARILZA SERRA DE OLIVEIRA	DATILOGRAFA	09	15.683	
MARLENE OLIVEIRA NASCIMENTO	SECRETARIA	09	15.683	10.750

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Nº	N O M E	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO R\$ 1,00	GRATIF. R\$ 1,00
1	LEONOR MARIA DA SILVA	AG.ADM.	09	15.683	
2	WALDEMIR BARCELOS DE MORAES	AG.ADM.	09	15.683	
3	DINALVA FERRAZ RIBEIRO	DATILOGRAFA	08	14.477	
4	JÚLIO PEREIRA DA SILVA	DATILOGRAFO	08	14.477	
5	JOSELITO GONÇALVES DE ALCÂNTARA	DATILOGRAFO	08	14.477	
6	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO	DATILOGRAFA	08	14.477	
7	ARUANÁ MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFA	08	14.477	
8	REGINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	DATILOGRAFA	08	14.477	
9	ISMAEL MARTINHO S.RAMOS	AUX.ADM.	08	14.477	
10	JOSÉ LUIZ DE SIQUEIRA	DATILOGRAFO	08	14.477	
11	CARLOS CORREA RIBEIRO	AUX.ADM.	08	14.477	
12	DOROTILDE FERREIRA DA SILVA	DATILOGRAFA	08	14.477	
13	NEUZA MARIA MOTTA ORRO	DATILOGRAFA	08	14.477	
14	UILZA PINTO BOTELHO	AUX.ADM.	08	14.477	
15	LEUCY DE PINHO	DATILOGRAFA	08	14.477	
16	ISRAEL AUGUSTO PONTES	SERVENTE	08	14.129	
17	MARIA ASTROGILDA B.CORREA	SERVENTE	07	13.270	
18	ONEIDE DE CARVALHO SOUZA	MOTORISTA	07	13.270	
19	WILSON MALHEIROS	MOTORISTA	07	13.270	
20	ZAQUEU FERREIRA LOPES	MOTORISTA	07	13.270	
21	SEBASTIÃO ANASTÁCIO DE ARRUDA	MOTORISTA	07	13.270	
22	RANULFO ELIAS S.CAMPOS	MOTORISTA	07	13.270	
23	SOLANGE PEREIRA LOPES	AUX.ADM.	06	12.064	
24	ADELINA ANGÉLICA S.CARVALHO	SERVENTE	06	12.064	
25	BENEDITO CLARO DE CAMPOS	AUX.ADM.	06	12.064	
26	ANTONIO CONSTANTINO DE JESUS	SEGURANÇA	06	12.064	
27	JOÃO BOSCO M.SÊMPIO	AUX.ADM.	06	12.064	
28	BENEDITO PEDRO F.NETO	AUX.ADM.	06	12.064	
29	OTÁCIO ALVES DA SILVA	AG.LIMPEZA	06	12.064	
30	BENEDITA MOREIRA DE ALMEIDA	AUX.ADM.	06	12.064	
31	ANTONIO BERNARDINO DE SANTANA	SEGURANÇA	06	12.064	
32	JOÃO LUIZ BRAGA DE MORAES	AUX.ADM.	06	12.064	
33	MARDIO RAMOS DE AMORIM	AUX.ADM.	06	12.064	
34	VALDIR JULIÃO DE MAGALHÃES	AUX.ADM.	06	12.064	
35	VAUDEVINO RAMOS DA SILVA	AUX.ADM.	06	12.064	
36	JOÃO LEITE DE OLIVEIRA FILHO	AUX.ADM.	06	12.064	
37	ÉDIO BENEDITO DE ARRUDA	AUX.ADM.	06	12.064	
38	JOSÉ MARIA DE SOUZA	AUX.ADM.	06	12.064	
39	JOÃO BOSCO DA SILVA	AUX.ADM.	06	12.064	
40	JOSÉ PEDRO RIBEIRO	TEC.EDIFIC.	-	12.000	
41	JOSÉ LEOPOLDINO DO NASCIMENTO	AG.LIMPEZA	05	10.857	
42	JOSÉ RAIMUNDO RAMOS	FISC.COLONIA	05	10.857	
43	JOÃO SINVAL DE FIGUEIREDO	" "	05	10.857	
44	FRANCISCO SANTANA DA SILVA	OPERADOR	-	10.311	
45	NERYVINO LEMES DE BRITO	OPERADOR	-	10.311	
46	YANY JOSÉ DE FARIA	ZEL.DE VEIC.	-	10.311	
47	ERNESTINA DE SOUZA GUERRA	SERVENTE	04	9.651	
48	ADÃO COELHO DE SOUZA	AG.LIMPEZA	04	9.651	
49	CAETANA PEREIRA CONCEIÇÃO	SERVENTE	04	9.651	
50	RUI RALH PEREIRA DA SILVA	AG.LIMPEZA	04	9.651	
51	MARIA ELIZEU A. CARVALHO	SERVENTE	03	8.445	
52	EDEMA DE ARRUDA AMARAL	SERVENTE	03	8.445	
53	JOSEFINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	SERVENTE	03	8.455	
54	NESTOR ALVES BARBOSA	FISC.COLONIA	02	7.238	

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DE SEM	N O M E	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO G\$ 1,00	GRATIF. G\$ 1,00
1	EDILAMAR FERREIRA DE SÁ E SILVA	SERVENTE	02	7.238	
1	MARLEY CONCEIÇÃO DA COSTA	AUX.ADM.	01	6.032	
1	LUIZ AFRANIÓ DE BARROS	MENSAG.ARQ.	01	6.032	
1	ARLINDO DE O.GUIMARAES	MENSAG.ARQ.	01	6.032	
1	LUIZ DEODORO COELHO	MENSAG.ARQ.	01	6.032	

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

TÉCNICOS - SEPLAN

DE SEM	NOME	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO R\$ 1,00	GRATIF. R\$ 1,00
1	TITO ALVES DE CAMPOS	ENGO. AGR.	GS-5	103.306	
2	PAULINA ANTUNES B. GUIMARÃES	TÉC. DE ADM.	TS-6	85.525	
3	ENA MARIA DE ALMEIDA	ADVOGADA	TS-6	85.525	
4	GENÉSIO DOS SANTOS MORENO	ECONOMISTA	TS-6	85.525	
5	SAYID NAYYAR RAZA	GEÓLOGO	TS-6	85.525	
6	ODIL FREITAS DE SOUZA	CONTADOR	TS-6	85.525	
7	ODILZA DA SILVA REIS	ECONOMISTA	TS-5	78.729	
8	TEREZINHA DE JESUS C. DOMINGOS	BEL. PEDAGOGIA	TS-5	78.729	
9	ADEJÁ DE AQUINO	ECONOMISTA	TS-5	78.729	
10	JURACY GUTIERRES WERSIUS	ASS. SOCIAL	TS-5	78.729	
11	TEREZINHA SOARES A. PORTO	BEL. PEDAGOGIA	TS-4	71.752	
12	MARGARETH REGINA BORGES	ECONOMISTA	TS-4	71.752	
13	DIOLETE MARIA C. MENDES	ECONOMISTA	TS-3	64.282	
14	JANUÁRIO SANTANA DO CARMO	ECONOMISTA	TS-3	64.282	
15	LOURIVAL BENEDITO COENGA	ECONOMISTA	TS-3	64.282	
16	LUCIMAR CINTRA DE O. MIRANDA	ECONOMISTA	TS-3	64.282	
17	CÉLIA BOTELHO LOBO P. LEITE	BEL. COOP.	TS-3	64.282	
18	AQUILES DELMIRO S. FILHO	ECONOMISTA	TS-2	57.286	
19	RUTH TABACZENSKI M. SAMPAIO	BES. SAN. AMB.	TS-2	57.282	
20	ANTONIO CARLOS F. BALBINO	ECONOMISTA	TS-2	57.286	
21	GASTÃO DE MELLO	ADVOGADO	TS-2	57.286	
22	ROSA MARIA GARCIA	CONTADORA	TS-1	50.000	
23	ELIZETE REGINA BARRETO	BEL. SAN. AMB.	TS-1	50.000	

PROJETO JUINA - CUIABÁ

DE DEM	NOME	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO G\$ 1,00	GRATIF. G\$ 1,00
01	AROLD CORRÊA DE ALVARENGA	MECÂNICO	10	36.465	
02	HÉLIO DE ARRUDA PINHEIRO	TÉC.AGRIC.	10	36.465	
03	JOÃO DE CAMPOS	AG. ADM.	09	32.174	
04	EDSON JOSÉ DE ALMEIDA	AG. ADM.	09	32.174	
05	ALDEMI DE AQUINO	AUX. TOP.	08	27.884	
06	ROSE HELENA PAES DE BARROS	DESENHISTA	11	19.475	
07	OSMAR DE JESUS PIMENTA	SEGURANÇA	-	17.234	
08	JOIR JOSÉ GOMES DA SILVA	MOTORISTA	04	16.200 -	
09	MAURO RAMOS DE AMORIM	MOTORISTA	04	16.200	
10	DURCELINA CRUZ M. OLIVEIRA	DATILOGRAFA	08	14.477	
11	EDMIR CAMPOS SIQUEIRA	DATILOGRAFA	08	14.477	
12	MÁRIA DE JESUS DA SILVA	AUX. ADM.	06	12.064	

PROJETO JUINA

DE ORDEM	NOME	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO G\$ 1,00	GRATIF. G\$ 1,00
01	HÍLTON DE CAMPOS	ENGR CIVIL	TS-5	78.729	13.600
02	JAIR JOSÉ DA SILVA	TOPOGRÁFO	16	33.764	
03	CLAUDIL JONES DE MIRANDA	TÉC.AGRIC.	15	29.791	
04	SEBASTIÃO RODRIGUES DE MORAES	MOTORISTA	07	13.270	

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADMINISTRATIVO - SEPLAN

DE EM	NOME	C A R G O	NÍVEL	SALÁRIO R\$ 1,00	GRATIF. R\$ 1,00
1	DJALMA FERREIRA DE SOUZA	AG. ADM.	20	54.109	
2	WILSON GARCIA	AG. ADM.	18	42.029	
3	JOAOI JOSÉ A. DOS SANTOS	AG. ADM.	18	42.029	
4	VERA LÚCIA MONTEIRO SALDANHA	AG. ADM.	17	37.898	
5	WALDOMIRO DO ALEM RIZK	AG. ADM.	17	37.898	
6	LÍDIA DE BARROS TEIXEIRA	AG. ADM.	17	37.898	
7	NILDES REIS DE CARVALHO	AG. ADM.	16	33.764	
8	ABDALA MANSUR B. SOBRINHO	AG. ADM.	16	33.764	
9	DALVA LÉA DE F. MORÃES	AG. ADM.	16	33.764	
10	LEDIR MONTEIRO C. MORÃES	AG. ADM.	16	33.764	
11	ABIGAIL DE ABREU	AG. ADM.	15	29.791	
12	ELIZABETH MODESTO PARANAGUÁ	AG. ADM.	15	29.791	
13	MARIA EDWIGES DE A. SÁ	AG. ADM.	14	27.087	
14	LOURDES JOANINHA DE ALMEIDA	AG. ADM.	14	27.087	
15	PORFÍRIO GONÇALVES B. NETO	AG. ADM.	12	21.369	
16	BENEDITO DE OLIVEIRA FORTES	MOTORISTA	12	21.369	
17	JOSÉ MARTINS DE CARVALHO	MOTORISTA	10	17.579	
18	NILZO DOMINGOS C. ABAZIA	MOTORISTA	10	17.579	
19	EUCLIDES PEREIRA F. FILHO	AG. ADM.	10	17.579	
20	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	DATILOGRÁFO	08	14.477	
21	NAIR DE SOUZA SOARES	AUX. ADM.	08	14.477	
22	LEONIL JOEL FIGUEIREDO	AUX. ADM.	08	14.477	
23	JOSÉ LUIZ COELHO	SERVENTE	07	13.270	
24	LUCIA DE SOUZA COELHO	SERVENTE	07	13.270	
25	HILDEGARDIS CELESTINA M. SILVA	AUX. ADM.	06	12.064	
26	PEDRO SALOMÉ DA SILVA	AUX. ADM.	06	12.064	
27	ADILDES JOSÉ DA SILVA	AUX. ADM.	06	12.064	
28	LUIZ GONZAGA DA SILVA	AUX. ADM.	06	12.064	
29	NEUZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUX. ADM.	06	12.064	

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CRECHE SÃO FRANCISCO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO R\$ 1,00
01	ARACY NOVIS N. FERRAMOSCA	ASS.SOCIAL	TS-3	64.282
02	MARIA CRISTINA M. NEVES	ASS.SOCIAL	TS-3	64.282
03	HÉLIO EULÁLIO DOS SANTOS	MOTORISTA	7	13.270

FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL - F.M.F.

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO R\$ 1,00
01	PAULO DE CAMPOS BORGES	ADVOGADO	TS-6	85.525

CONSELHO FISCAL

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO R\$ 1,00
01	EDGAR PINTO DE CASTRO	CONTADOR	-	13.063
02	OTÁVIO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	-	13.063
03	ELPIDIO GONÇALVES PREZA	CONTADOR	-	13.063

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nº DE ORDEM	NOME	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO R\$ 1,00
01	OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES	DIR.PRES.	-	13.063
02	JOACYR DE FIGUEIREDO	MÉD.VET.	-	13.063
03	ALDO PACOLI ROMANI	-	-	13.063
04	JOSÉ CORREIA DE A.LOBO	-	-	13.063
05	EDILSON LEITE BEZERRA	CONTADOR	-	13.063

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

M O B R A L

Nº DE ORDEM	N O M E	C A R G O	NÍVEL	SALÁRIO R\$ 1,00
01	JEOVAH LEVI DE SIQUEIRA	AG. ADM.	19	48.070

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Nº DE ORDEM	N O M E	C A R G O	NÍVEL	SALÁRIO R\$ 1,00
01	MARILDES SANTANA DA COSTA	ADVOGADA	TS-6	85.525

JUIZO DA 2ª VARA

Nº DE ORDEM	N O M E	C A R G O	NÍVEL	SALÁRIO R\$ 1,00
01	NOEDIL BISPO DA SILVA	BEL.GEOGRAFIA	TS-2	57.286

PRO-SOL

Nº DE ORDEM	N O M E	C A R G O	NÍVEL	SALÁRIO R\$ 1,00
01	JOSEFINA PAES DE B. LIMA	BEL.GEOGRAFIA	TS-6	85.525

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTERMAT

ORDEM	NOME	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO R\$ 1,00
01	ROBUSTIANO DOMINGOS OLIVEIRA	ENGR.AGRº.	TS-6	85.525

F O R U M

ORDEM	NOME	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO R\$ 1,00
01	FRANCISCO GOMES SOARES	AG. ADM.	10	17.579

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ORDEM	NOME	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO R\$ 1,00
01	GERALDO FERREIRA GOMES	BEL.GEOGRAFIA	TS-5	78.729

SECRETARIA DA AGRICULTURA

ORDEM	NOME	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO R\$ 1,00
01	HORMINDA PITALUGA DE MOURA	ESTATÍSTICA	TS-6	85.525

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

NR DE ORDEM	NOME	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO R\$ 1,00
01	AMADEU JOSÉ DE MELLO	ADVOGADO	TS-6	85.525
02	EDGAR DO ESPIRITO S. OLIVEIRA	AG. ADM.	15	29.791
03	MARIA ELIZA DE OLIVEIRA	AG. ADM;	14	27.087

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

NR DE ORDEM	NOME	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO R\$ 1,00
01	MARIA CONCEIÇÃO G. CARDOSO	ASS. SOCIAL	TS-5	78.729
02	FREDERIGO GUILHERME M. MULLER	ENGR. CIVIL	TS-5	78.729
03	LOURIVAL NUNES DA SILVA	ECONOMISTA	TS-5	78.729

PROCURADORIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

NR DE ORDEM	NOME	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO R\$ 1,00
01	ODILON KIYANDORI UEMA	ADVOGADO	TS-4	71.752

SANEMAT

NR DE ORDEM	NOME	CARGO	NÍVEL	SALÁRIO R\$ 1,00
01	ANTONIO CARLOS S. CUNHA	ECONOMISTA	QS-1	92.038
02	GENEROSO CIRIACO M. FILHO	ADVOGADO	TS-6	85.525

Carreado em
Ata de 18/01/82
Marlene

N.º PROTOCOLO:

N.º PROCESSO:

DATA: *10/02*

Jorge

INTERESSADO: RESOLUÇÃO Nº 03/82

ASSUNTO: REAJUSTE DE SALÁRIOS (SEDE)



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 03/82

Reajusta os salários fixados pela
Resolução nº 08/81 de 30.06.81 e
dá outras providências .

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Com base no que consta na Resolução PR 50/81 de 09/12/81, que fixa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) em 36,8%, corrigindo o valor monetário dos salários, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 6.708/79 e mais as disposições acrescidas pelo artigo 1º da Lei Federal nº 6.886 de 10/12/80, fica reajustado os salários dos servidores desta Companhia, obedecendo aos critérios constantes desta Resolução, bem como as tabelas anexas II, III, IV, V e VI .

a) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR-LICENCIATURA PLENA

S Í M B O L O	I N P C - 36.8%	
	S A L Á R I O - R\$ 1,00	
TS - 1	R\$	100.407,00
TS - 2	R\$	114.630,00
TS - 3	R\$	128.288,00
TS - 4	R\$	142.869,00
TS - 5	R\$	156.490,00
TS - 6	R\$	169.377,00

169.377
33.175
200.552

Artigo - 2º - O disposto no artigo 1º se aplica a todos os servido
res contratados pela Cia.

Artigo - 3º - De conformidade com o artigo 2º da Lei Federal nº 6.708 de 30/11/79 e mais as disposições a ela acrescidas pelo artigo 1º da Lei Federal nº 6.886 de 10/12/80, o valor monetário dos salários constantes desta Resolução, serão corrigidos semestralmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor " INPC " .

Artigo - 4º - Continua em vigor o quadro suplementar (QS) que enquadra os servidores desta Cia., que por circunstâncias diversas vigentes da Legislação Trabalhista, estão com os seus salários fora das tabelas propostas, permanecendo inalterados e que se extinguirá as sim que for possível o enquadramento dos mesmos no Plano de Reestruturação Salarial.

Artigo - 5º - Fica criado o quadro de nível superior de Curta Du
ração, respeitando os enquadramento anteriores.

§ 1º - O salário dos profissionais de nível superior de Curta Duração, será fixado de acordo com a tabela a critérios que se seguem :

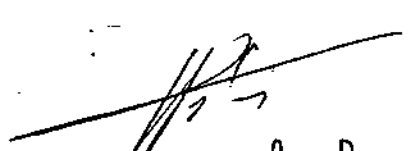
NÍVEL	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	SALÁRIO
TCD - 1	menos de 2 anos	R\$ 60.000,00
TCD - 2	mínimo de 2 anos	R\$ 65.000,00
TCD - 3	mínimo de 4 anos	R\$ 70.000,00
TCD - 4	mínimo de 6 anos	R\$ 75.000,00
TCD - 5	mínimo de 8 anos	R\$ 80.000,00
TCD - 6	mínimo de 10 anos	R\$ 85.000,00

Artigo - 6º - O enquadramento do profissional de nível superior de Curta Duração na faixa salarial, será feito mediante exame da documentação que comprove a habilitação mínima exigida no parágrafo 1º do artigo 5º desta Resolução .

Artigo - 7º - Após cada 2 (dois anos) de efetivo exercício profissional, o servidor de nível superior de Curta Duração será enquadrado automaticamente pelo Setor de Pessoal, na faixa imediatamente superior.

Artigo - 8º - Esta Resolução entrará, em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.982, revogadas as disposições em contrário.

CUIABÁ, (MT) 04 DE JANEIRO DE 1.982

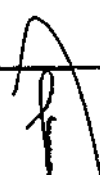

A D I R E T O R I A

hivov Ubimani
Bancada em Ata de Reunião de
Diretoria do dia 18/01/82
Amélia

A N E X O - I I

b) QUADRO SUPLEMENTAR DE NÍVEL - SUPERIOR

S Í M B O L O	I N P C - 36.8%
	S A L Á R I O - R\$ 1,00
QS - 1	R\$ 180.668,00
QS - 2	R\$ 184.071,00
QS - 3	R\$ 187.381,00
QS - 4	R\$ 200.255,00



A N E X O - I I Ic) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - CURTA DURAÇÃO

S Í M B O L O	I N P C - 36.8%
	S A L Á R I O - C\$ 1,00
TCD - 1	C\$ 60.000,00
TCD - 2	C\$ 65.000,00
TCD - 3	C\$ 70.000,00
TCD - 4	C\$ 75.000,00
TCD - 5	C\$ 80.000,00
TCD - 6	C\$ 85.000,00



Janeiro/82

ANEXO - IVd) CARGOS DE ESCRITORIO, QUALIFICADOS E AUXILIARES

N Í V E L	I N P C - 36.8%
	S A L Á R I O - R\$ 1,00
01	R\$ 12.454,00
02	R\$ 14.944,00
03	R\$ 17.436,00
04	R\$ 19.926,00
05	R\$ 22.416,00
06	R\$ 24.907,00
07	R\$ 27.398,00
08	R\$ 29.890,00
09	R\$ 32.379,00
10	R\$ 36.294,00
11	R\$ 40.208,00
12	R\$ 44.119,00
13	R\$ 50.171,00
14	R\$ 55.677,00
15	R\$ 60.957,00
16	R\$ 68.713,00
17	R\$ 76.782,00
18	R\$ 84.847,00
19	R\$ 96.639,00
20	R\$ 108.429,00
21	R\$ 133.250,00

ANEXO - VDIRETORIA

	SALÁRIO BASE	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTAÇÃO	T O T A L - R\$
DIRETOR PRESIDENTE	200.255,00	90.430,00	49.096,00	339.781,00
OUTROS DIRETORES	200.255,00	64.859,00	39.280,00	304.394,00

A N E X O - V Ie) FUNÇÃO - GRATIFICADA

S Í M B O L O	I N P C - 36.8%
	V A L O R - C\$ 1,00
FG - 1	C\$ 31.175,00
FG - 2	C\$ 28.079,00
FG - 3	C\$ 22.194,00
FG - 4	C\$ 16.249,00

FG - 1 - Chefes de Divisões, Assessoria Jurídica, Unidade de Planejamento, Unidade de Financiamento e Grupo de Trabalho Especial.

FG - 2 - Chefe do Grupo de Licitação, Auditoria Interna, Setores e Gerências de Projetos.

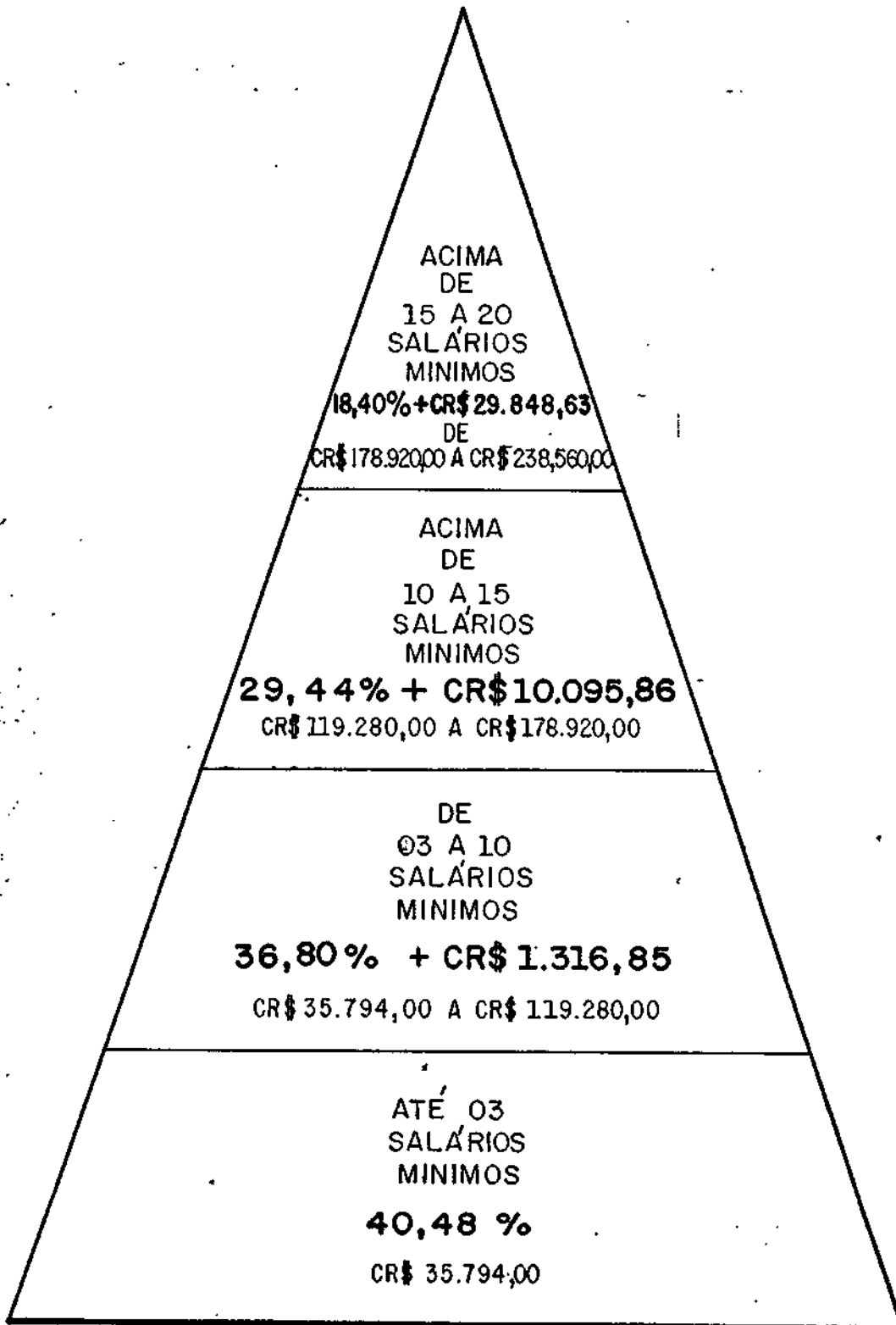
FG - 3 - Secretarias

FG - 4 - Chefes de Serviços

31.175,00

ANEXO I
PIRAMIDE SALARIAL

INPC - 36,08%



Julho/83

Nº PROTOCOLO: _____

N.º PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO: C O D E M A T

ASSUNTO:

RESOLUÇÃO Nº 009/83 - REAJUSTE DE SALÁRIOS



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 009/83

REAJUSTA OS SALÁRIOS FIXADOS PELAS
RESOLUÇÕES NºS 01/83 E 06/83 e DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT -, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo
Estatuto Social.

RESOLVE

Artigo 1º - Com base no que consta na Resolução PR 17/83
de 08/06/83 que fixa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) em
55%, corrigindo o valor monetário dos salários, nos termos do artigo segun-
do da Lei nº 6.708/79 e mais as disposições a ela acrescidas pelo artigo
primeiro do Decreto Lei nº 2.024 de 25 de maio de 1.983, fica reajustado, os
salários dos servidores desta Companhia, obedecendo aos critérios constantes
desta Resolução, bem como as Tabelas anexas, I, II, III, IV, V, VI e VII.

Artigo 2º - O disposto no artigo 1º, aplica-se a todos
os servidores contratados pela Cia.

Artigo 3º - Continua em vigor o quadro suplementar (QSS)
que enquadra os servidores desta Cia, que por circunstâncias previstas na
Legislação Trabalhista, estão com os seus salários fora das tabelas propos-
tas, permanecendo inalterável e que extinguirá assim que for possível com a
implantação do Plano de Restruturação Salarial.

U. J. 11/11

Artigo 4º - De conformidade com o Artigo segundo da Lei Federal nº 6.708 de 30/11/79 e mais as disposições a ela acrescida pelo Artigo primeiro da Lei Federal nº 6.886/ de 10/12/80, o valor monetário dos salários constantes desta Resolução serão corrigidos semestralmente de acordo com o INPC, sendo que esses reajustes semestrais apenas mudarão a tabela salarial, sem necessidade de uma nova Resolução.

Artigo 5º - Permanece em vigor o Artigo terceiro e parágrafo primeiro da Resolução 06/83 de 17 de maio de 1.983.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor à partir de 1º de julho, revogada as disposições em contrários.

Cuiabá-MT., 05 de Julho de 1.983

DIRETORIA

*feito em
través do Conselho de Administração*

*feito em ato de
do da diretoria
qual a conta*

ANEXO - I

CARGOS DE ESCRITÓRIOS, QUALIFICADOS E AUXILIARES

N I V E L	S A L Á R I O - R\$ 1,00
01	54.368,00
02	59.289,00
03	65.560,00
04	74.921,00
05	84.284,00
06	93.649,00
07	103.816,00
08	112.460,00
09	121.746,00
10	137.277,00
11	143.496,00
12	157.452,00
13	178.870,00
14	197.456,00
15	215.276,00
16	241.454,00
17	268.693,00
18	295.914,00
19	330.745,00
20	366.208,00
21	436.189,00

53 11/11/14

ANEXO - II

QUADRO DE NÍVEL SUPERIOR DE CURTA DURAÇÃO

SÍMBOLO	SALÁRIO - R\$ 1,00
TCD - 1	212.049,00
TCD - 2	228.924,00
TCD - 3	245.801,00
TCD - 4	262.677,00
TCD - 5	279.553,00
TCD - 6	296.431,00

Handwritten signature and initials

Handwritten signature

ANEXO - III

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA

SÍMBOLO	SALÁRIO - R\$ 1,00
TS - 1	370.208,00
TS - 2	418.102,00
TS - 3	463.606,00
TS - 4	512.187,00
TS - 5	557.565,00
TS - 6	599.161,00

Handwritten signatures and initials:
- A signature above the number 24.
- The number 24.
- A large signature below the number 24.

ANEXO - IV

QUADRO SUPLEMENTAR DE NÍVEL SUPERIOR

SÍMBOLO	SALÁRIO - R\$ 1,00
QSS - 1	651.689,00
QSS - 2	715.444,00

Handwritten notes and signatures:
ind
we
11
24
m

ANEXO - V

FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	SALÁRIO - R\$ 1,00
FG - 1	168.727,00
FG - 2	148.250,00
FG - 3	92.423,00

FG - 1 - Coordenadorias, Assessoria Jurídica, Unidade de Planejamento, Unidade de Planejamento, Grupo de Planejamento, Grupo de Trabalho Especial, Divisão e Auditoria Interna e Secretária do Conselho de Administração.

FG - 2 - Setores e Gerências de Projetos

FG - 3 - Secretárias e Chefes de Serviços

[Handwritten signature and initials]

ANEXO - VI

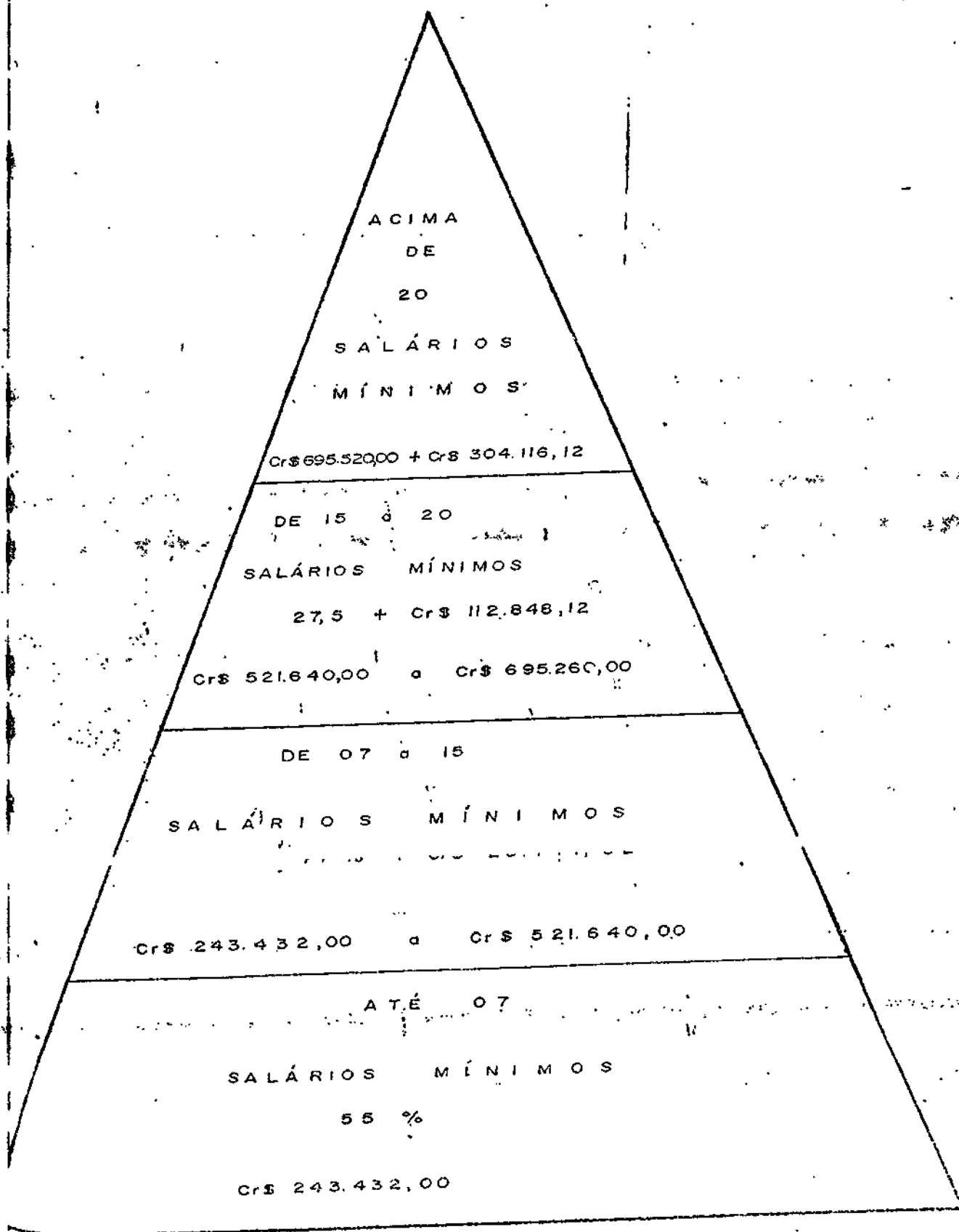
DIRETORIA

	SALÁRIO BASE	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DIRETOR PRESIDENTE	715.444,00	331.200,00	145.303,00	1.191.947,00
OUTROS DIRETORES	715.444,00	259.200,00	116.282,00	1.090.926,00

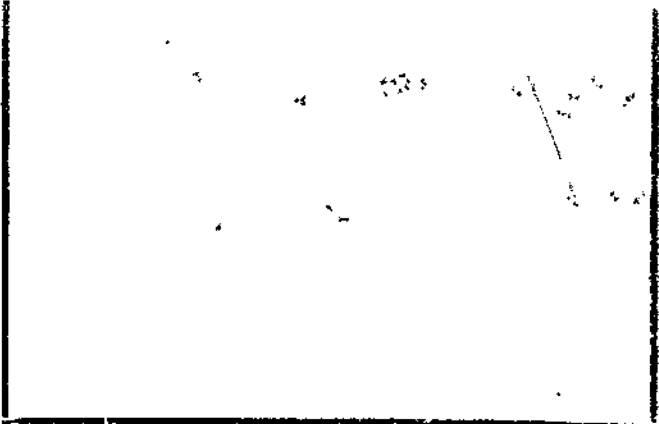
[Handwritten signatures and initials]

PIRAMIDE SALARIAL

INPC - 55 %



maio/83



Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

VENC. _____/_____/_____

INTERESSADO: C O D E M A T

ASSUNTO: RESOLUÇÃO Nº 06/83 - REAJUSTA OS SALÁRIOS PELA RESOLUÇÃO
Nº 01/83 DE 03.01.83 E DÁ OUTRA PRO
VIDÊNCIAS.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 06/83

REAJUSTA OS SALÁRIOS PELA RESOLUÇÃO
DE Nº 01/83 DE 03/01/83 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO - CODEMAT -, usando das atribuições que lhe são conferi
das pelo Estatuto Social,

RESOLVE :

Artigo 1º - Fica ajustada a Tabela Salarial da Empresa,
tendo em vista o aumento do salário mínimo, verificado em 01/05/83 e a
necessidade de ajuste dos vencimentos dos servidores, obedecendo as Ta
belas I, II, III, IV, V e VI, anexas. M

Artigo 2º - Fica alterado o quadro suplementar de ní
vel superior para apenas 2 (duas) categorias.

§ 1º - Os atuais dirigentes da CODEMAT, ocuparão
o símbolo QSS-2.

§ 2º - Os demais ocupantes do antigo Quadro Suple
mental passarão a compor o QSS-1.

Artigo 3º - Fica criado o adicional por permanência de
serviço, na base de 05 (cinco) por cento, sobre o salário básico, para
cada 5 (cinco) anos de contrato exclusivo na Companhia de Desenvolvi
mento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -.

§ 1º - O servidor da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, somente fará jus ao adicional, a
partir da data do requerimento.

QSS
Quadro
suplementar
superior

[Handwritten signatures and initials]

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Artigo 4º - Continua em vigor a Resolução nº 01/83,
de 03/01/83.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor a par-
tir de 1º do corrente mês, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT., 17 de Maio de 1.983

A D I R E T O R I A

*Lançado em ata de
Reunião de Conselho de
Administração em
17-5/83
Nº 22 amf*

*Lançado em ata de
Reunião do Diretorio
em 17/05/83.
Nº 22 amf*

ANEXO - ICARGOS DE ESCRITÓRIOS, QUALIFICADOS E AUXILIARES

N I V E L	S A L Á R I O - R\$ 1,00
01	35.076,00
02	38.251,00
03	42.297,00
04	48.336,00
05	54.377,00
06	60.419,00
07	66.978,00
08	72.555,00
09	78.546,00
10	88.566,00
11	92.578,00
12	101.582,00
13	115.400,00
14	127.391,00
15	138.888,00
16	155.777,00
17	173.350,00
18	190.912,00
19	213.384,00
20	236.263,00
21	284.313,00

ANEXO - II

QUADRO DE NÍVEL SUPERIOR DE CURTA DURAÇÃO

SÍMBOLO	SALÁRIO - R\$
TCD - 1	136.806,00
TCD - 2	147.693,00
TCD - 3	158.581,00
TCD - 4	169.469,00
TCD - 5	180.357,00
TCD - 6	191.246,00

[Handwritten signatures and initials]

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO - III

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA

SÍMBOLO	SALÁRIO - R\$ 1,00
TS - 1	238.844,00
TS - 2	271.753,00
TS - 3	303.353,00
TS - 4	337.090,00
TS - 5	368.603,00
TS - 6	397.488,00

ANEXO - IV

QUADRO SUPLEMENTAR DE NÍVEL SUPERIOR

SÍMBOLO	SALÁRIO - R\$
QSS - 1	433.966,00
QSS - 2	478.240,00

ANEXO - V

FUNÇÃO GRATIFICADA

SIMBOLO	VALOR - R\$
FG - 1	108.856,00
FG - 2	95.645,00
FG - 3	59.628,00

FG - 1- Coordenadorias, Assessoria Jurídica, Unidade de Planejamento, Unidade de Financiamento, Grupo de Licitação, Grupo de Trabalho Especial, Divisão e Auditoria Interna.

FG - 2- Setores e Gerências de Projetos

FG - 3- Secretárias e Chefes de Serviços

ANEXO - VI

DIRETORIA

	SALÁRIO BASE	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DIRETOR PRESIDENTE	478.240,00	230.000,00	100.905,00	809.145,00
OUTROS DIRETORES	478.240,00	180.000,00	80.752,00	739.875,00

(2)

fol

fol

Jonas 183

PROT.
PROC.
11

ASSUNTO: RESOLUÇÃO SALARIAL 01/83

INTERESSADO:

C O D E M A T



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 01/83

REAJUSTA OS SALÁRIOS FIXADOS PELA
RESOLUÇÃO Nº 14/82 DE 1º DE JULHO
DE 1.982 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

RESOLVE:

Artigo 1º - Com base no que consta na Resolução PR 40/82 de 06/12/82, que fixa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) em 37.6% corrigindo o valor monetário dos salários, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 6.708/79 e mais as disposições a ela acrescentadas pelo artigo 1º da Lei Federal nº 6.886, de 10/12/80, fica reajustado os salários dos servidores desta Companhia, obedecendo aos critérios constantes desta Resolução, bem como as tabelas anexas, I, II, III, IV, V e VI.

a. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR-LICENCIATURA PLENA

S I M B O L O	I N P C - 37.6%
	S A L Á R I O - R\$ 1,00
TS - 1	R\$ 200.710,00
TS - 2	R\$ 228.364,00
TS - 3	R\$ 254.919,00
TS - 4	R\$ 283.269,00
TS - 5	R\$ 309.751,00
TS - 6	R\$ 334.024,00

Artigo 2º - O disposto no artigo 1º se aplica a todos os servidores contratados pela Cia.

Artigo 3º - De conformidade com o artigo 2º da Lei Fede
ral nº 6.708 de 30/11/79 e mais as disposi -
ções a ela acrescidas pelo artigo 1º da Lei
Federal nº 6.886 de 10/12/80, o valor monetá
rio dos salários constantes desta Resolução,
serão corrigidos semestralmente de acordo
com o Índice Nacional de Preços ao Consumi -
dor "INPC".

Artigo 4º - Continua em vigor o quadro suplementar (QS) que enquadra os servidores desta Cia., que por circunstâncias previstas na Legislação Trabalhista, estão com os seus salários fora das tabelas propostas, permanecendo inalterados e que extinguirá assim que for possível com a implantação do Plano de Reestruturação Salarial.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.983, revogadas as disposições em contrário.

CUIABÁ, 03 DE JANEIRO DE 1.983

11 " " A D I R E T O R I A

Lançado em Ata de reunião da
Diretoria realizada em 11/01/83

Amarieli

A N E X O - II

b. QUADRO SUPLEMENTAR DE NÍVEL - SUPERIOR

S I M B O L O	I N P C - 37.6%	
	S A L Á R I O - R\$ 1,00	
QS - 1	R\$	353.565,00
QS - 2	R\$	353.453,00
QS - 3	R\$	365.182,00
QS - 4	R\$	387.461,00

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

A N E X O - III

c. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE CURTA DURAÇÃO

S I M B O L O	I N P C - 37.6%	
	S A L Á R I O - R\$ 1,00	
TCD - 1	R\$	122.148,00
TCD - 2	R\$	131.869,00
TCD - 3	R\$	141.590,00
TCD - 4	R\$	151.312,00
TCD - 5	R\$	161.033,00
TCD - 6	R\$	170.755,00

[Handwritten signature]

A N E X O - IV

Janeiro/83

d. CARGOS DE ESCRITÓRIOS, QUALIFICADOS E AUXILIARES

N Í V E L	I N P C - 37.6%	
	S A L Á R I O - R\$ 1,00	
01	R\$	25.603,00
02	R\$	30.722,00
03	R\$	35.845,00
04	R\$	40.963,00
05	R\$	46.083,00
06	R\$	51.203,00
07	R\$	56.325,00
08	R\$	61.448,00
09	R\$	66.565,00
10	R\$	74.513,00
11	R\$	82.659,00
12	R\$	90.699,00
13	R\$	103.036,00
14	R\$	113.742,00
15	R\$	124.008,00
16	R\$	139.087,00
17	R\$	154.777,00
18	R\$	170.458,00
19	R\$	193.384,00
20	R\$	216.307,00
21	R\$	264.566,00

[Handwritten signature]

A N E X O - V

D I R E T O R I A

	SALÁRIO BASE	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL - R\$
DIRETOR PRESIDENTE	387.461,00	181.311,00	100.905,00	669.677,00
OUTROS DIRETORES	387.461,00	131.594,00	80.752,00	599.807,00



A N E X O - VI

e. FUNÇÃO - GRATIFICADA

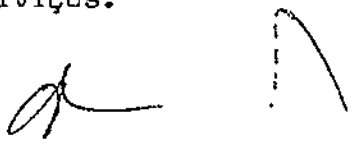
S I M B O L O	I N P C - 37,6%	
	V A L O R - R\$ 1,00	
FG - 1	R\$	64.090,00
FG - 2	R\$	57.724,00
FG - 3	R\$	45.627,00
FG - 4	R\$	33.405,00

FG - 1- Chefe de Divisão, Assessoria Jurídica, Unidade de Planejamento, Unidade de Financiamento; Grupo de Licitação, Grupo de Trabalho Especial, Coordenadorias e Auditoria Interna.

FG - 2- Setores e Gerências de Projetos.

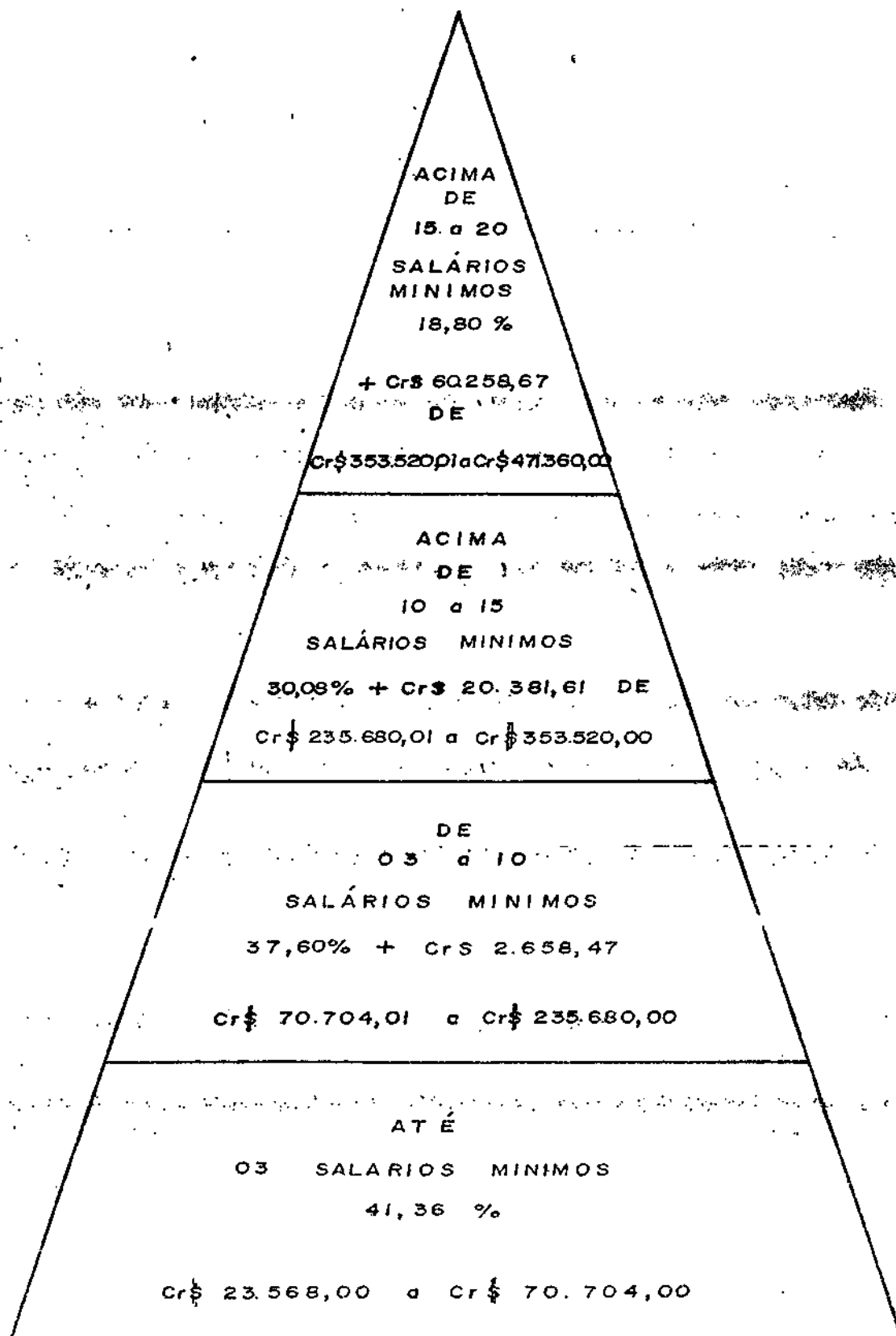
FG - 3- Secretárias

FG - 4- Chefes de Serviços.



ANEXO I
PIRAMIDE SALARIAL

INPC - 37,6 %



PROT.

PROC.

Julho 1982

ASSUNTO: RESOLUÇÃO DE SALÁRIO 14/82

INTERESSADO: C O D E M A T



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 14/82

REAJUSTA OS SALÁRIOS FIXADOS PELA
RESOLUÇÃO Nº 03/82 DE 29 DE DEZEM
BRU DE 1.981 E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, usando das atribuições que lhe são conferi-
das pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Com base no que consta na Resolução PR
19/82 de 09/06/82, que fixa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor
(INPC) em 41.3% corrigindo o valor monetário dos salários, nos termos do
artigo 2º da Lei Federal nº 6.708/79 e mais as disposições a ela acresci-
das pelo artigo 1º da Lei Federal nº 6.886, de 10/12/80, fica reajustado
os salários dos servidores desta Companhia, obedecendo aos critérios cons-
tantes desta Resolução, bem como as tabelas anexas, I, II, III, IV, V e VI.

a) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR-LICENCIATURA PLENA

S Í M B O L O	I N P C - 41.3%
	S A L Á R I O - R\$ 1,00
TS - 1	R\$ 143.933,00
TS - 2	R\$ 164.030,00
TS - 3	R\$ 183.329,00
TS - 4	R\$ 203.932,00
TS - 5	R\$ 223.178,00
TS - 6	R\$ 241.115,00

ARTIGO 2º - O disposto no artigo 1º se aplica a todos os servidores contratados pela Cia.

ARTIGO 3º - De conformidade com o artigo 2º da Lei Federal nº 6.708 de 30/11/79 e mais as disposições a ela acrescida pelo artigo 1º da Lei Federal nº 6.886 de 10/12/80, o valor monetário dos salários constantes desta Resolução, serão corrigidos semestralmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor "INPC".

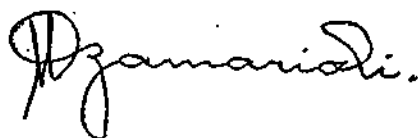
ARTIGO 4º - Continua em vigor o quadro suplementar (QS) que enquadra os servidores desta Cia., que por circunstâncias previstas na Legislação Trabalhista, estão com os seus salários fora das tabelas propostas, permanecendo inalterado e que extinguirá assim que for possível com a implantação do Plano de Reestruturação Salarial.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Julho de 1.982 revogadas as disposições em contrario.

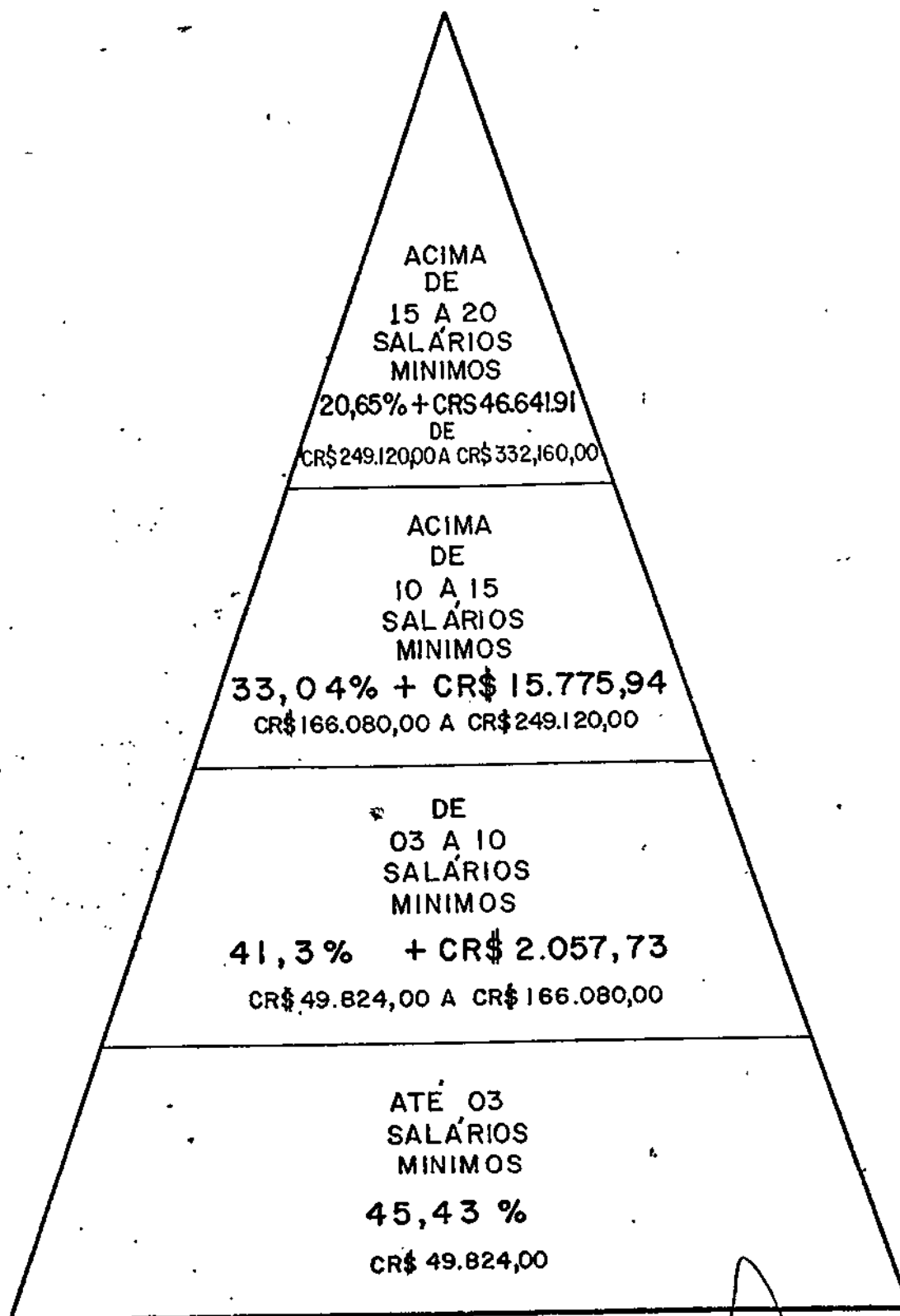
CUIABÁ, 01 DE JULHO DE 1.982

 (10)monh
DIRETORIA

Lançado em Ata de Reunião
de Diretoria do dia 06/07/82.



ANEXO I
PIRAMIDE SALARIAL
INPC - 41,3 %



[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

ANEXO - II

b) QUADRO SUPLEMENTAR DE NÍVEL - SUPERIOR

S Í M B O L O	INPC - 41.3%
	SALÁRIO - R\$ 1,00
QS - 1	R\$ 256.137,00
QS - 2	260.664,00
QS - 3	265.068,00
QS - 4	282.195,00 <i>OK</i>

[Handwritten signatures and marks below the table]

ANEXO - III

c) CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE CURTA DURAÇÃO

S Í M B O L O	INPC - 41.3%
	SALÁRIO - R\$ 1,00
TCD - 1	R\$ 86.838,00
TCD - 2	R\$ 93.903,00
TCD - 3	R\$ 100.968,00
TCD - 4	R\$ 108.033,00
TCD - 5	R\$ 115.098,00
TCD - 6	R\$ 122.163,00

[Handwritten signatures and marks]

ANEXO - IV

Julho/82

d) CARGOS DE ESCRITORIOS, QUALIFICADOS E AUXILIARES

N Í V E L	INPC - 41.3%	
	SALÁRIO - R\$ 1,00	
01	R\$	18.112,00
02		21.733,00
03		25.357,00
04		28.978,00
05		32.600,00
06		36.222,00
07		39.845,00
08		43.469,00
09		47.089,00
10		52.782,00
11		58.474,00
12		64.162,00
13		72.949,00
14		80.729,00
15		88.190,00
16		99.149,00
17		110.551,00
18		121.947,00
19		138.609,00
20		155.268,00
21		190.340,00

A N E X O - VD I R E T O R I A

	* SALÁRIO BASE	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTAÇÃO	T O T A L - R\$
DIRETOR PRESIDENTE	282.195,00	129.835,00	71.400,00	483.430,00
OUTROS DIRETORES	282.195,00	93.703,00	57.125,00	433.023,00

A N E X O - VI

e) F U N Ç Ã O - G R A T I F I C A D A

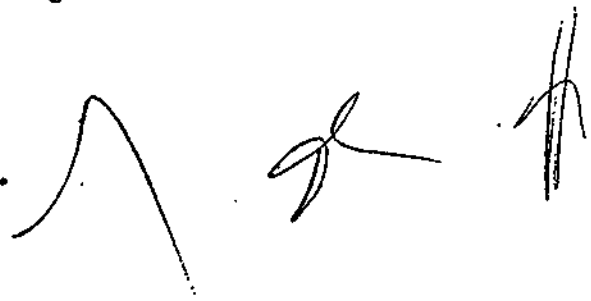
S Í M B O L O	I N P C - 41.3%
	V A L O R - R\$ 1,00
FG - 1	R\$ 45.338,00
FG - 2	40.835,00
FG - 3	32.277,00
FG - 4	23.631,00

FG -1 - Chefe de Divisão, Assessoria Jurídica, Unidade de Planejamento, Unidade de Financiamento e Grupo de Trabalho Especial.

FG -2-- Chefe do Grupo de Licitação, Auditoria Interna, Setores e Gerencias de Projetos.

FG -3 - Secretárias

FG -4 - Chefes de Serviços .



RESOLUÇÃO Nº 12/84

REAJUSTA OS SALÁRIOS FIXADO PELA
RESOLUÇÃO nº 27/83 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO = CODEMAT =, usando das atribuições que lhe são conferidas
pelq Estatuto Social,

RESOLVE:

Artº 1º - Com base no que consta na Resolução PR 14/84, que fi
xa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) em 68,4% corrigindo o
valor monetário dos salários nos termos do artigo primeiro da Lei de Nº-
6.708/79 e mais as disposições a ela acrescidas pelo artigo vigésimo sexto
do Decreto-Lei nº 2.065 de 26 de outubro de 1.983, fica reajustado os sala
rios dos servidores desta Companhia, obedecendo aos critérios constante
desta Resolução, bem como as tabelas anexas, I, II, III, IV, V, VI e VII.

Artº 2º - O disposto no artigo 1º, se aplica a todos os servido
res contratados pela Cia.

Artº 3º - Continua em vigor o quadro suplementar (QSS) que en
quadra os servidores desta Cia., que por circunstâncias previstas na Legis
lação Trabalhista, estão com os seus salários fora das tabelas propostas,
permanecendo inalteravel e que extinguirá assim que for possível com a
implantação do Plano de Restruturação Salarial.

Artº 4º - De conformidade com o artigo primeiro da Lei Federal
nº 6.708 de 30/11/79 e mais as disposições a ela acrescida pelo artigo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

vigésimo sexto do Decreto Lei nº 2.065 de 26/10/83, o valor monetário dos salários constantes desta Resolução serão corrigidos semestralmente de acordo com o INPC.

Artº 5º - Permanece em vigor o artigo terceiro e paragrafo primeiro da Resolução 06/83 de 17 de maio de 1.983.

Artº 6º - Permanece em vigor o artigo primeiro da Resolução nº - 08/84 de 02 de maio de 1.984.

Artº 7º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01/07/84 , revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá(MT), 26 de Junho de 1.984

A DIRETORIA

[Handwritten signatures and initials over the printed text "A DIRETORIA"]

*Lançado em
Ata de Reunião de
Diretoria e do
Conselho de Administração
[Signature]*

09.07.84

Res. 52/84

ANEXO - I

CARGOS DE ESCRITÓRIOS - QUALIFICADOS E AUXILIARES

QUADRO DE NÍVEL ADMINISTRATIVO			
NÍVEL	INPC - JULHO/84 58,4%	CLASSE - A	CLASSE - B
01	160.039,00		
02	174.525,00		
03	192.985,00		
04	220.540,00	232.547,00	247.265,00
05	248.100,00		
06	275.667,00	285.532,00	294.363,00
07	305.595,00	314.969,00	323.800,00
08	331.041,00	341.461,00	353.236,00
09	358.375,00		
10	404.093,00		
11	422.399,00	438.601,00	456.263,00
12	463.481,00	488.643,00	512.326,00
13	521.897,00		
14	567.861,00	549.111,00	608.776,00
15	611.932,00	643.399,00	673.074,00
16	676.671,00	705.225,00	734.900,00
17	744.033,00	771.996,00	796.726,00
18	811.352,00	846.187,00	883.283,00
19	897.491,00		
20	985.192,00	1.068.726,00	1.142.332,00
21	1.144.761,00	1.170.939,00	1.197.502,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO - II

TABELA - TCD

TCD - 01	-	603.951,00
TCD - 02	-	645.684,00
TCD - 03	-	687.421,00
TCD - 04	-	729.156,00
TCD - 05	-	770.890,00
TCD - 06	-	812.632,00

Q. 33

5

g
H. H.

CD

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

01.0784

Res. 12/84

ANEXO - III

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA

SÍMBOLO	SALÁRIO - R\$ 1,00
TS - C	689.705,00 (Cont.)
TS - 01	995.085,00
TS - 02	1.107.802,00
TS - 03	1.200.784,00
TS - 04	1.300.054,00
TS - 05	1.392.779,00
TS - 06	1.477.776,00

5

Handwritten signatures and initials.

1.107.802
+ 5
=

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO - IV

QUADRO SUPLEMENTAR DE NÍVEL SUPERIOR

SÍMBOLO -	SALÁRIO - R\$ 1,00
QSS - 01	1.585.111,00
QSS - 02	1.717.387,00

[Handwritten signatures and initials]

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO - V

FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO -	SALÁRIO - R\$ - 1,00
FG - 01	R\$ - 496.204,00
FG - 02	R\$ - 436.393,00
FG - 03	R\$ - 272.059,00

FG - 01 = Coordenadoria, Assessoria Jurídica, Unidade de Planejamento, Agência de Financiamento, Grupo de Trabalho Especial, Divisões, Auditoria Interna e Secretaria do Conselho de Administração.

FG - 02 = Setores e Gerência de Projetos.

FG - 03 = Secretárias e Chefes de Serviços.

[Handwritten signatures and initials are present in the bottom right area of the page.]

ANEXO - VI

DIRETORIA

	SALÁRIO BASE	AJUDA/ CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL -
DIRETOR PRESIDENTE .	1.715.387,00	898.616,00	427.719,00	3.041.722,00
OUTROS DIRETORES	1.715.387,00	857.690,00	342.292,00	2.915.369,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*De acordo com o Parecer
continua na Diretoria*

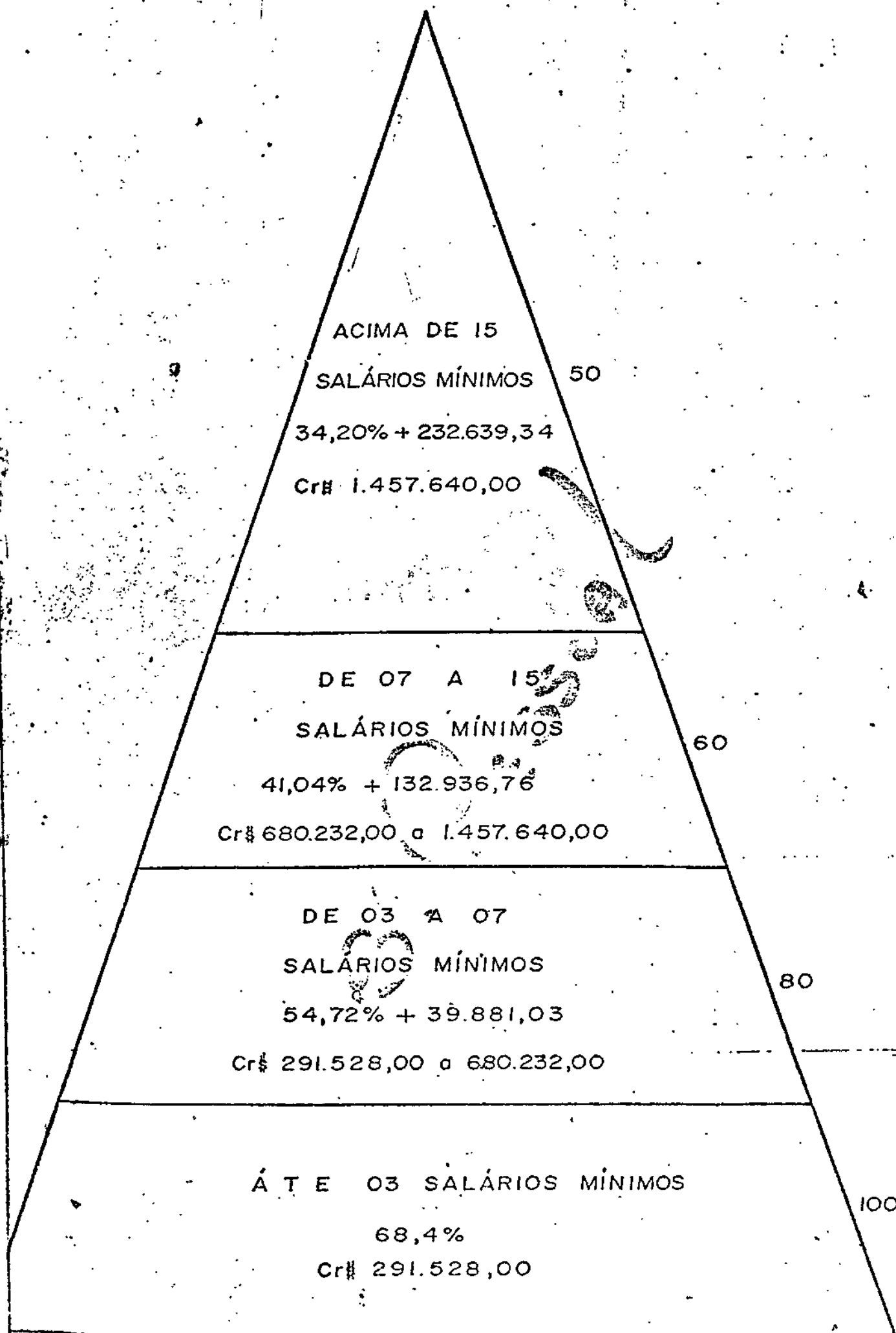
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

*10/07/84
Rm. 32/84*

PIRÂMIDE SALARIAL

I.N.P.C - 68,4%



Handwritten signature/initials

RESOLUÇÃO Nº 27/83

12.01.84
11

REAJUSTA OS SALÁRIOS FIXADO PE
LA RESOLUÇÃO Nº 09/83 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT., usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º- Com base no que consta na Resolução PR 39/83 de 07.12.83, que fixa o Índice Nacional de Preços ao consumidor (INPC) em 74,8%, corrigindo o valor monetário dos salários nos termos do artigo primeiro da Lei nº 6.708/79 e mais as disposições a ela acrescidas pelo artigo vigéssimo sexto do Decreto Lei nº 2.065 de 26 de outubro de 1990, fica reajustado, os salários dos Servidores desta Companhia, obedecendo aos critérios constantes desta Resolução, bem como as Tabelas anexas, I, II, III, IV, V, VI e VII.

Art. 2º- O disposto no artigo 1º, se aplica a todos os Servidores contratados pela Cia.

Art. 3º- Continua em vigor o quadro suplementar (QSS) que engloba os Servidores desta Cia., que por circunstâncias previstas na Legislação Trabalhista, estão com os seus salários fora das tabelas propostas, permanecendo inalterável e que extinguirá assim que for possível com a implantação do Plano de Restruturação Salarial.

Art. 4º- De conformidade com o Artigo primeiro da Lei Federal nº 6.708 de 30/11/79 e mais as disposições a ela acrescidas pelo Artigo vigéssimo sexto do Decreto Lei nº 2.065 de 26/10/83, o valor monetário dos salários

10/11/84

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

constantes desta Resolução serão corrigidos semestralmente de acordo com INPC.

Art. 5ª- Permanece em vigor o Artigo terceiro e paragrafo primeiro da Resolução 06/83 de 17 de Maio de 1.983

Art. 6ª- Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01.01.84, revogada as disposições em contrário.

Cuiabá(MT), 30 de dezembro de 1.983

A D I R E T O R I A

lançado em
ato de reunião
da diretoria
em 30/12/83
acato

lançado e em
ato do Conselho de
Administração
N.º 100/83

VAP/ms.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

January 84

ANEXO - I

CARGOS DE ESCRITÓRIOS, QUALIFICADOS E AUXILIARES

QUADRO DE NÍVEL ADMINISTRATIVO		CLASSE - A	CLASSE - B
NÍVEL	INPC - JANEIRO/84 74.8%		
01	95.035,00		
02	103.637,00		
03	114.599,00		
04	130.962,00	138.092,00	146.832,00
05	147.328,00		
06	163.698,00	169.556,00	174.800,00
07	181.470,00	187.036,00	192.280,00
08	196.580,00	202.768,00	209.760,00
09	212.812,00		
10	239.960,00		
11	250.831,00	260.452,00	270.940,00
12	275.226,00	290.168,00	305.355,00
13	311.541,00		
14	341.249,00	354.906,00	367.693,00
15	369.733,00	390.071,00	409.251,00
16	411.576,00	430.031,00	449.211,00
17	455.111,00	473.187,00	489.171,00
18	498.624,00	521.139,00	545.115,00
19	554.298,00		
20	610.982,00	664.972,00	715.680,00
21	717.402,00	735.963,00	754.797,00

[Handwritten signatures and marks]

01.01.84

ANEXO - I

CARGOS DE ESCRITÓRIOS, QUALIFICADOS E AUXILIARES

QUADRO DE NÍVEL ADMINISTRATIVO		CLASSE	CLASSE - B
NÍVEL	INPC - JANEIRO/83 74.6%		
01	95.035,00		
02	103.637,00		
03	114.599,00		
04	130.962,00	138.092,00	146.832,00
05	147.328,00		
06	163.696,00	169.556,00	174.800,00
07	181.470,00	187.036,00	192.280,00
08	196.580,00	202.732,00	209.760,00
09	212.812,00		
10	239.960,00		
11	250.831,00	264.552,00	270.940,00
12	275.222,00	290.168,00	305.355,00
13	311.541,00		
14	341.202,00	354.906,00	367.693,00
15	369.732,00	390.071,00	409.251,00
16	411.576,00	430.031,00	449.211,00
17	455.114,00	473.187,00	489.171,00
18	498.624,00	521.139,00	545.115,00
19	554.298,00		
20	610.982,00	664.972,00	715.680,00
21	717.442,00	735.963,00	754.797,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO - II

TABELA - TCD

TCD	- 01	-	364.575,00
TCD	- 02	-	391.548,00
TCD	- 03	-	418.524,00
TCD	- 04	-	445.498,00
TCD	- 05	-	472.473,00
TCD	- 06	-	499.453,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO - III

"CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA"

SÍMBOLO	SALÁRIO - R\$
TS - 01	617.376,00
TS - 02	691.198,00
TS - 03	757.184,00
TS - 04	827.608,00
TS - 05	893.252,00
TS - 06	959.112,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO - IV

"QUADRO SUPLEMENTAR DE NÍVEL SUPERIOR"

SÍMBOLO	SALÁRIO - R\$ 1,00
QSS - 01	1.025.19,00
QSS - 02	1.121.967,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO - V

"FUNÇÃO GRATIFICADA"

SÍMBOLO	SALÁRIO - R\$ 1,00
FG - 01	294.955,00
FG - 02	259.141,00
FG - 03	183.555,00

- FG - 01. Coordenadorias, Assessoria Jurídica, Unidades de Planejamento, Unidade de Finanças, Grupo de Licitação, Grupo de Trabalho Especial, Direção de Auditoria Interna e Secretaria do Conselho de Administração.
- FG - 02. Setores e Gerências de Projetos.
- FG - 03. Secretários e Chefes de Serviços.
- [Handwritten signatures and initials are present below the list items.]*

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO - VI

DIRETORIA

	SALÁRIO BASE	AJUDA/ CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DIRETOR PRESIDENTE	1.121.987,00	555.025,00	253.990,00	1.931.002,00
OUTROS DIRETORES	1.121.987,00	439.941,00	203.261,00	1.765.189,00

S. DE SOUZA

R E S O L U Ç Ã O N.º 01/86

REAJUSTA OS SALÁRIOS FIXA
DO PELA RESOLUÇÃO N.º 11/85
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, usando das atribuições le
gais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

R E S O L V E:

Art.º 1.º - Com base no que consta na Resolução Pr.- 69/
85, que fixa o índice de Preços ao Consumidor Ampliado-(IPCA) em
- 89,35%, corrigindo o valor monetário dos salários nos termos
da Lei n.º 7.238, de 29/10/84, fica reajustado os salários dos
servidores desta Companhia, de acordo com o artigo 98 da Lei n.º
7.450, de 23/12/85, obdecendo aos critérios constantes desta Re
solução, bem como as tabelas anexas I, II, III, IV, V, VI e VII.

Art.º 2.º - O disposto no artigo 1.º, se aplica a todos
os servidores contratados pela Companhia.

Art.º 3.º - Continua em vigor o quadro suplementar (QSS)
que enquadra os servidores desta Cia. que por circunstâncias pre
vistas na Legislação Trabalhista estão com os seus salários fora
das tabelas propostas permanecendo inalterável e que extinguirá
assim que for possível com a implantação do Plano de Restrutura
ção Salarial.

Art.º 4.º - Permanece em vigor o artigo terceiro e pará
grafo primeiro da Resolução 06/83, de 17 de Maio de 1.983.

Art.º 5.º - Permanece em vigor o artigo primeiro da Reso
lução n.º 08/84, de 02 de Maio de 1.984.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Res. 03/86
29/03/86

ANEXO - I

CARGOS DE ESCRITÓRIOS - QUALIFICADOS E AUXILIARES

QUADRO DE NÍVEL - ADM -		CLASSE- A	CLASSE- B
NÍVEL	IPCA - JANEIRO/86 89,35%		
01.	956.147,		
02.	1.042.694,		
03.	1.152.982,		
04.	1.317.609,	1.389.342,	1.477.277,
05.	1.482.266,		
06.	1.646.963,	1.705.901,	1.758.660,
07.	1.825.766,	1.881.772,	1.934.532,
08.	1.977.795,	2.040.047,	2.110.397,
09.	2.141.098,		
10.	2.414.241,		
11.	2.523.608,	2.620.407,	2.725.926,
12.	2.769.053,	2.919.379,	3.054.399,
13.	3.106.679,		
14.	3.357.753,	3.418.540,	3.566.152,
15.	3.581.853,	3.738.426,	3.886.083,
16.	3.903.984,	4.046.063,	4.193.720,
17.	4.239.164,	4.378.304,	4.501.355,
18.	4.574.130,	4.747.463,	4.932.047,
19.	5.002.744,		
20.	5.439.126,	5.854.778,	6.221.026,
21.	6.233.114,	6.363.368,	6.495.542,

[Handwritten signature]

h/b

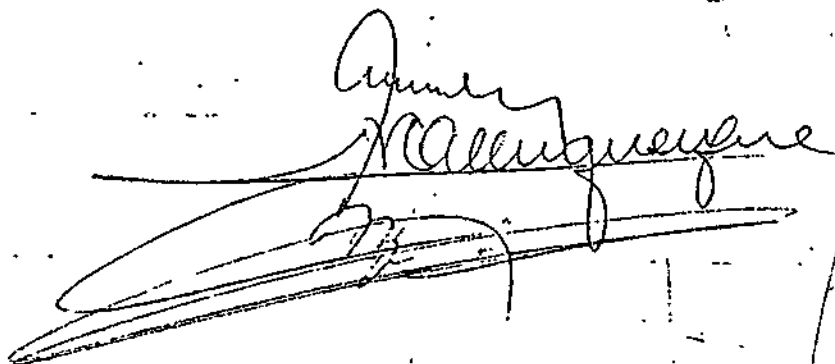
 **CODEMAT**

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Artº 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de
1º de Janeiro de 1.986, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá(MT), 02 de janeiro de 1.986.

A DIRETORIA



ANEXO em Ata da
Diretoria, em 20.01.86

por Carlos F. Assis

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO - II

TABELA - TCD

TCD	-	01	G\$	3.542.142,
TCD	-	02	G\$	3.749.797,
TCD	-	03	G\$	3.957.477,
TCD	-	04	G\$	4.165.140,
TCD	-	05	G\$	4.372.800,
TCD	-	06	G\$	4.580.500

Handwritten signature

Handwritten mark

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Res. 101/86
10/01/86

ANEXO - III

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR - LICENCIATURA PLENA - TS

S Í M B O L O	S A L Á R I O - G\$ 1,00
TS - C	3.968.838,
TS - 01	5.488.351,
TS - 02	6.049.210,
TS - 03	6.511.871,
TS - 04	7.005.819,
TS - 05	7.467.203,
TS - 06	7.890.135,

[Handwritten signature]

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO - IV

QUADRO SUPLEMENTAR DE NÍVEL SUPERIOR

SÍMBOLO	SALÁRIO - G\$ 1,00
QSS - 01 *	8.424.214,
QSS - 02	*9.072.440

Res: 101/86
19/04/86

[Handwritten signature]

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO - V

FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	SALÁRIO - R\$ 1,00
FG - 01	3.463.878,
FG - 02	3.247.353,
FG - 03	2.964.554,
FG - 04	2.607.219,
FG - 05	1.625.407,

FG - 01

Coordenadoria, Unidade de Planejamento, Agência de Financiamento, Assessoria Jurídica e Auditoria Interna.

FG - 02

Divisões e Assessorias.

FG - 03

Secretaria do Conselho de Administração e Gerência de Projetos.

FG - 04

Setores.

FG - 05

Serviços e Secretárias.

42

(3)

ANEXO - VI

DIRETORIA

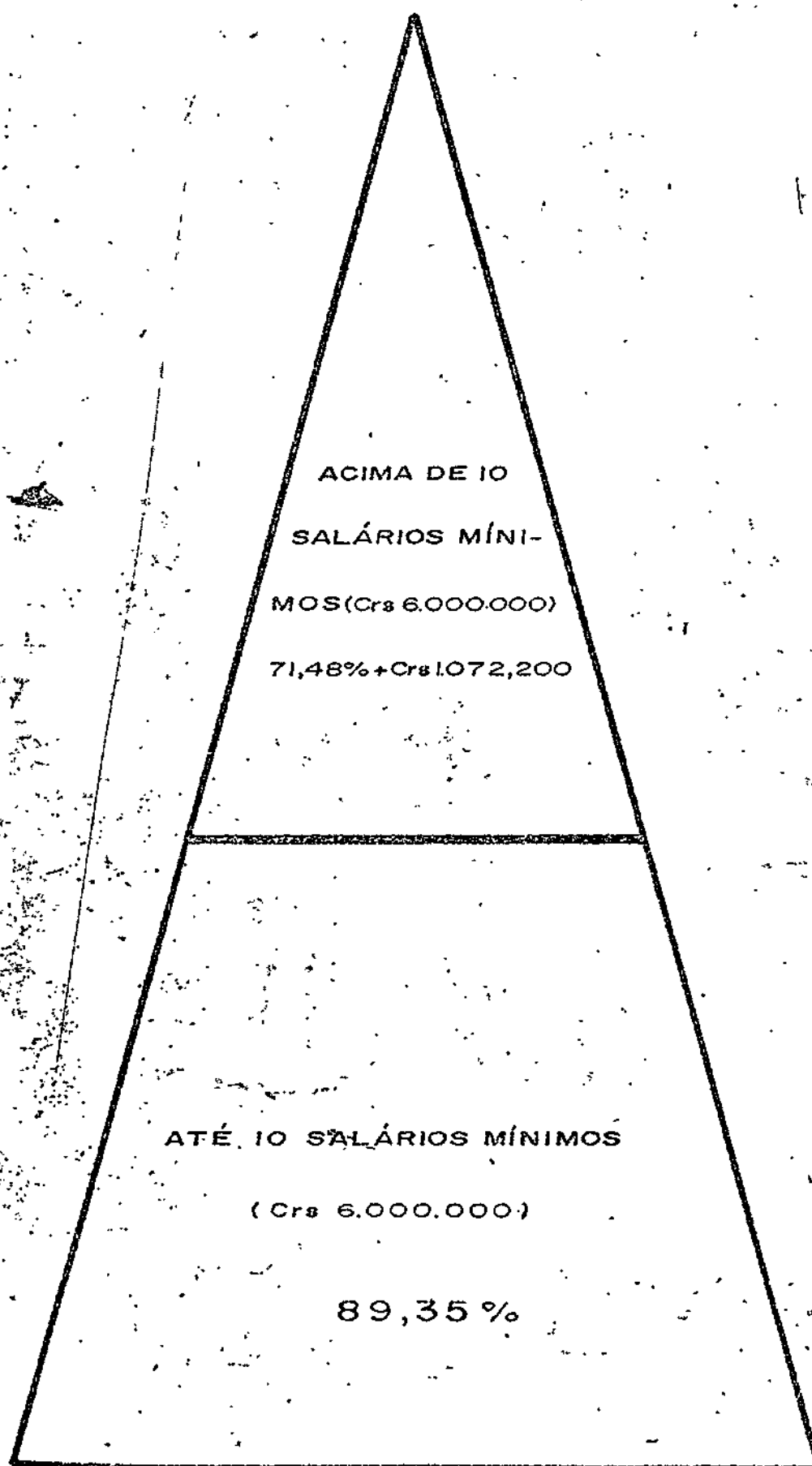
	SALÁRIO BASE	AJUDA DE CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DIRETOR PRESIDENTE	11.945.921,00	5.972.960,00	5.388.039,00	23.306.920,00
OUTROS DIRETORES	11.945.921,00	5.972.960,00	4.819.989,00	22.738.870,00

CODENAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
PETRÓLEO E GÁS DO BRASIL

24/9
10/02/86
100-02/86

ANEXO VII
PIRAMIDE SALARIAL
IPCA — 89,35%



RESOLUÇÃO - Nº 11 /85

REAJUSTA OS SALÁRIOS FIXADO PE
LA RESOLUÇÃO Nº 21/84, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, usando das atribuições legais que
lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

R E S O L V E :

Artº1º- Com base no que consta na Resolução PR - 22/85,
que fixa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) em - 80.302
corrigindo o valor monetário dos salários nos termos da Lei nº- 7.238 /
84, fica reajustado os salários dos servidores desta Companhia, obdecen
do aos critérios constantes desta Resolução, bem como as Tabelas Anexas
I, II, III, IV, V, VI, VII.

Artº2º- O disposto no artigo 1º, se aplica a todos os ser
vidores contratados pela Companhia.

Artº3º- Continua em vigor a quadro suplementar (QSS) que
enquadra os servidores desta Cia. que por circunstâncias previstas na
Legislação Trabalhista estão com os seus salários fora das tabelas pro
postas permanecendo inalterável e que extingui assim que for possível
com a implantação do Plano de Restruturação Salarial.

Artº4º- De conformidade com o artigo primeiro da Lei Fe
deral nº - 7.238 de 29/10/84 e anais as disposições a ela acrescidas pe
lo artigo vigéssimo sexto do Decreto Lei nº - 2.065 de 26/10/83, o va

7.77. H
m

lor monetário dos salários constantes desta Resolução serão corrigidos
semestralmente de acordo com o INPC.

Arte 5ª- Permanece em vigor o artigo terceiro e paragra
fo primeiro da Resolução 06/83 de 17 de Maio de 1.983

Arte 6ª- Permanece em vigor o artigo primeiro da Resolu
ção. nº- 02/84 de 02 de Maio de 1.984

Arte 7ª- Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01/
07/85, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá(MT), 24 de Junho de 1.985.

A DIRETORIA

ACORDADO EM ATA
A DIRETORIA
Lia M. DORILCO F. 9340

De acordo
Baluca

W. G/ms.

TS 01 - 2.838.522
 02 - 3.194.724
 03 - 3.439.060
 04 - 3.698.931
 05 - 3.943.598
 06 - 4.166.958

11/85

Emp. Municipal -
 Fêmeas -
 Adm. -
 Sol.

CARGOS DE ESCOLHIDOS - QUALIFICACAO E ADM

Julho/85

QUADRO DE NÍVEL - ADM			
NÍVEL	INTE - JULHO/85 80.30%	CLASSE - A	CLASSE - B
01	504.963		
02	550.670		
03	608.916		
04	695.859	733.748	780.183
05	781.818		
06	869.798	900.925	929.788
07	964.228	993.806	1.021.680
08	1.044.518	1.077.395	1.114.548
09	1.130.762		
10	1.275.015		
11	1.332.774	1.388.895	1.439.623
12	1.462.399	1.541.790	1.618.097 x
13	1.640.707		
14	1.773.305	1.805.408	1.883.365
15	1.891.657	1.974.347	2.052.328
16	2.061.782	2.136.817	2.214.798
17	2.238.398	2.312.281	2.377.267
18	2.415.701	2.507.242	2.604.725
19	2.642.062		
20	2.872.525	3.092.040	3.285.464
21	3.291.848	3.360.638	3.430.442

De acordo
 com o
 Edital

Handwritten signature and initials.

Handwritten mark or logo.

ANEXO - II

TABELA - TCD

TCD	01	CS -	1.870.685
TCD	02	CS -	1.980.352
TCD	03	CS -	2.090.033
TCD	04	CS -	2.198.704
TCD	05	CS -	2.309.374
TCD	06	CS -	2.419.065

*De acordo
B. B. B.*

Bl. 9
DA

ANEXO - III

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR- LICENCIATURA PLANA - TS

SÍMBOLO	SALÁRIO - R\$
TA - C	2.096.033 2.096.033
TS - 01	2.698.522 2.898.522
TS - 02	3.124.714 3.194.724
TS - 03	3.439.066 3.439.066
TS - 04	3.699.931 3.699.931
TS - 05	3.943.598 3.943.598
TS - 06	4.166.958 4.166.958

10.07.85
Julho/85

[Handwritten signature]

De acordo
[Handwritten signature]

ANEXO - V

FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	SALÁRIO - R\$ 1,00
FG - 01	1.829.352 1.829.352
FG - 02	1.715.000 1.715.000
FG - 03	1.565.648 1.565.648
FG - 04	1.376.931 1.376.931
FG - 05	858.414 858.414

- FG - 01 Coordenadoria, Unidade de Planejamento Agência de Financiamento, Assessoria Jurídica e Auditoria Interna.
- FG - 02 Divisões e Assessorias.
- FG - 03 Secretaria do Conselho de Administração e Gerência de Projetos.
- FG - 04 Setores.
- FG - 05 Serviços e Secretárias.

De acordo
[Assinatura]

[Assinatura]

ANEXO

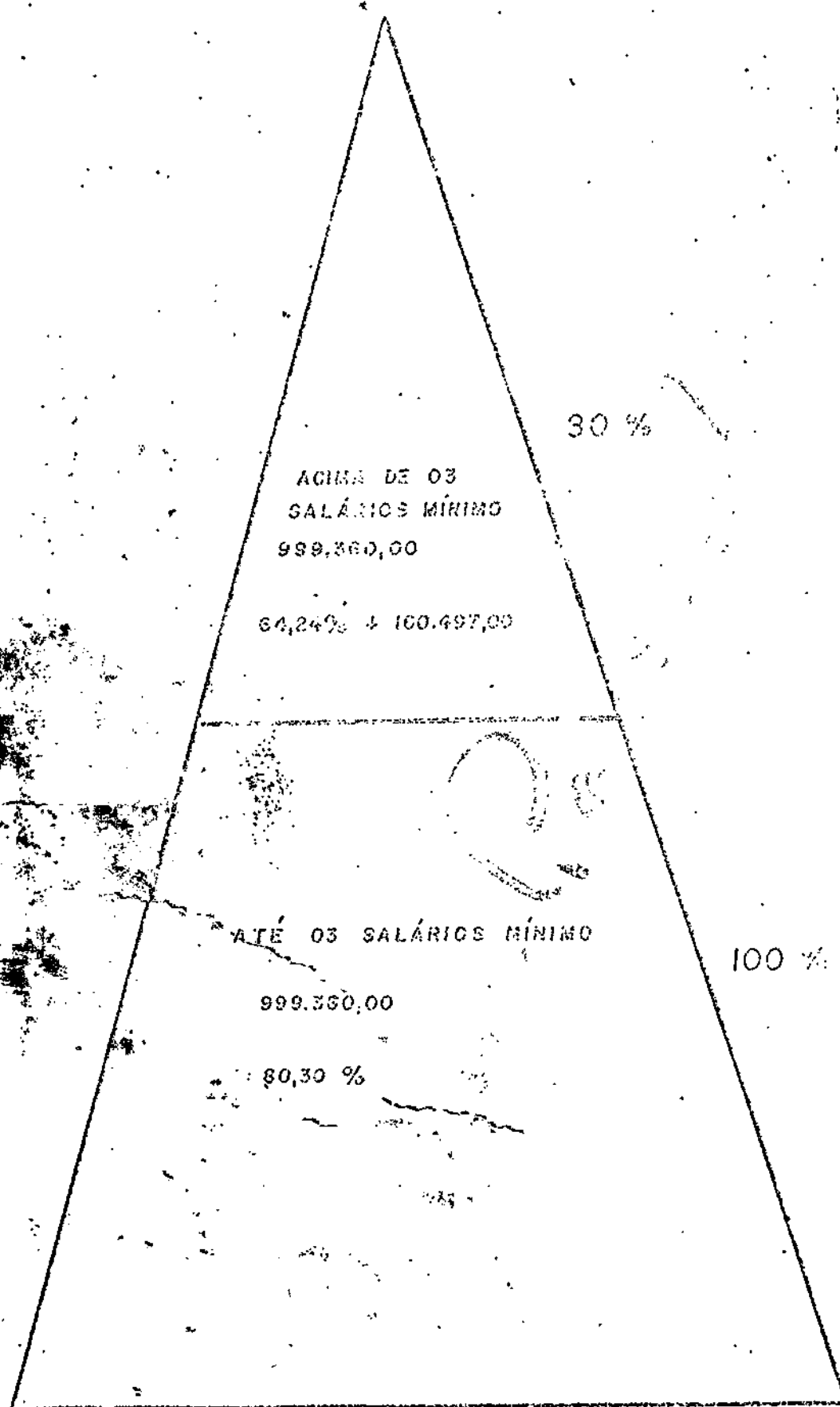
DIRETORIA

	SALÁRIO BASE	AJUDA/ CUSTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DIRETOR PRESIDENTE -	6.308.910	3.154.455	2.845.545	12.308.910
OUTROS DIRETORES -	6.308.910	3.154.455	2.545.545	12.008.910

10/07/85
Res. 11/85

De acordo
[Signature]

ANEXO VII
PIRÂMIDE SALARIAL



RESOLUÇÃO nº 15/84

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

Considerando solicitação do Sr. Diretor Administrativo Financeiro, através da C.I. nº - 189/84, de 16/08/84;

Considerando a necessidade de regulamentar a gratificação dos Motoristas dos Diretores desta Companhia.

RESOLVE:

Artº 1º - Estabelecer gratificação para os Motoristas dos Diretores desta Companhia;

Artº 2º - O valor da gratificação, fica estipulado em R\$ - 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros).

Artº 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá (MT), 17 de Agosto de 1.984

A DIRETORIA

VAP/ms.

Antônio José da Costa
Júlio Vitor
Odair
Tereza Z. verificar

RESOLUÇÃO Nº 21/84

**REAJUSTA OS SALÁRIOS FIXADO
PELA RESOLUÇÃO Nº 12/84 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, usando das atribuições que lhe
são conferidas pelo seu Estatuto Social.

RESOLVE

Artº 1º- Com base no que consta na Resolução PR- 53/ 84 ,
que fixa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) em 75% cor-
rigindo o valor monetário dos salários nos termos da Lei de nº 7.239/
84 e suas disposições a ela acrescidas pelo artigo vigésimo sexto
do Decreto Lei nº 2.065 de 26 de Outubro de 1.983, fica Reajustado
os salários dos servidores desta Companhia, obedecendo aos critérios
constantas desta Resolução, bem como as tabelas anexas I, II, III, IV,
V, VI, VII.

Artº 2º- O disposto no artigo 1º, se aplica a todos os ser-
vidores contratados pela Companhia.

Artº 3º- Continua em vigor a quadro suplementar (QSS) que
enquadra os servidores desta Cia. que por circunstancias previstas
na Legislação Trabalhista estão com os seus salários fora das ta-
belas propostas permanecendo inalterável e que extinguirá assim que
for possível com a implantação do Plano de Restruturação Salarial.

Artº 4º- De conformidade com o artigo primeiro da Lei Fe-
deral nº 7.238 de 29/10/84 e anais as disposições a ela acrescida

H. 04
27 9

pelo artigo vigésimo sexto do Decreto Lei nº 2.065 de 26/10/83, o va
lor monetário dos salários constantes desta Resolução serão corrigi
das semestralmente de acordo com o INPC.

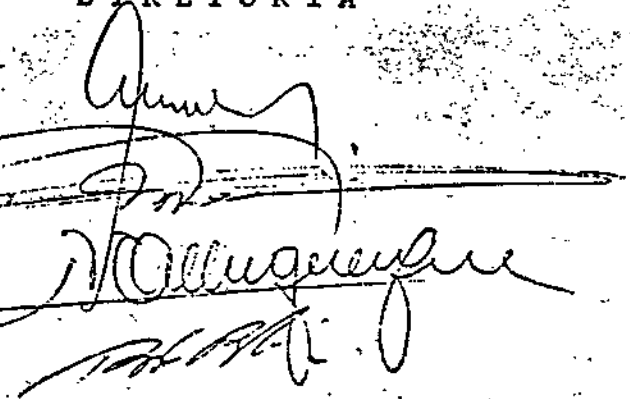
Artº 5º- Permanece em vigor o artigo terceiro e paragrafo
primeiro da Resolução 06/83 de 17 de Maio de 1.983

Artº 6º- Permanece em vigor o artigo primeiro da Resolução
nº 08/84 de 02 de Maio de 1.984

Artº 7º- Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01/01/
85, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá(MT), 20 de Dezembro de 1.984

A DIRETORIA



The block contains several handwritten signatures and stamps. A large, stylized signature is written over the word 'DIRETORIA'. Below it, there are two more signatures, one of which appears to be 'M. Albuquerque'. There are also some circular and rectangular stamps, though they are mostly illegible due to the quality of the scan.

03/01/85

Res. 21/84

ANEXO - I

CARGOS DE ESCRITÓRIOS - QUALIFICADOS E AUXILIARES

QUADRO DE NÍVEL - ADM			
NÍVEL	INPC - JANEIRO/ 85 75%	CLASSE - A	CLASSE - B
01	280.068,00		
02	305.419,00		
03	337.724,00		
04	385.945,00	406.957,00	432.714,00
05	434.175,00		
06	482.417,00	499.681,00	515.135,00
07	534.791,00	551.196,00	566.650,00
08	579.322,00	597.557,00	618.163,00
09	627.156,00		
10	707.163,00		
11	739.198,00	767.552,00	798.460,00
12	811.092,00	855.125,00	894.674,00
13	909.987,00		
14	983.530,00	1.001.529,00	1.048.994,00
15	1.054.043,00	1.104.390,00	1.151.870,00
16	1.157.626,00	1.203.312,00	1.250.792,00
17	1.265.405,00	1.310.146,00	1.349.714,00
18	1.373.115,00	1.428.851,00	1.488.205,00
19	1.510.938,00		
20	1.651.259,00	1.784.914,00	1.902.683,00
21	1.906.579,00	1.948.454,00	1.990.955,00

03/04/85 053/0001-32

Handwritten signature and initials.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO - II

TABELA - TCD

TCD	-	01	GSS-	1.041.274,00
TCD	-	02	GSS-	1.108.046,00
TCD	-	03	GSS-	1.174.827,00
TCD	-	04	GSS-	1.241.602,00
TCD	-	05	GSS-	1.308.376,00
TCD	-	06	GSS-	1.375.163,00

1.303.376

[Handwritten signature]

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

01.01.85

Des. 23/84

ANEXO - III

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR-LICENCIATURA PLENA - TS

SÍMBOLO	SALÁRIO - R\$ 1,00 -
TS - C	1.178.430,00
TS -01	1.667.088,00
TS -02	1.847.435,00
TS -03	1.996.206,00
TS -04	2.155.038,00
TS -05	2.303.398,00
TS -06	2.439.394,00



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PESSOAL

ANEXO - IV

QUADRO SUPLEMENTAR - DE NÍVEL SUPERIOR

SÍMBOLO	SALÁRIO - R\$ 1,00 -
SS - 01	2.611.130,00
SS - 02	2.819.571,00

7. 11. 4